



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Administração da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

A planilha de custos, memorial descritivo, cronograma, plantas e projetos a serem executadas seguem anexos à presente requisição.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 20 de maio de 2022.

  
**Almir Sebastião Coelho**  
**Secretário Municipal de Obras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00451/001

20/05/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/065 CONST.MELHOR.EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS

Dotação Orçamenta: 00405 - 02.10.01.15.451.0501.1028.44905100

Det. Despesa: 1 - Obras E Inst Dom Público

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00004 SERVIÇOS DE CALÇAMENTO	CALÇAMENTO AVENIDA ODILON	SERV	100,0000	0,0000	0,0000
					Total ... R\$ 0,0000	

Fonte de Pagamento: 0124 - Convênios - Outros

Recusos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA ODILON MARQUES - ESTRADA SÃO MATEUS - RIBEIRÃO DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME PLANOS DE AÇÃO NA PLATAFORMA + BRASIL. CODIGO 09032021-012732. PROGRAMA 09032021.

Observações:

Requisitante

*Almir*

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

Chefia Imediata

Autorizador

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil



Situação do Plano de Ação: Ciente

### Dados Básicos

### Dados Orçamentários

### Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

Ano

Modalidade de Transferência

Programa

09032021-012732

2021

Especial

09032021

Beneficiário

18128249000142 - MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Banco

Agência

Conta

001 - Banco do Brasil

3827-X

16860-2

Emenda Parlamentar

Valor de Custeio

Valor de Investimento

202140570005-PINHEIRINHO

R\$ 0,00

R\$ 300.000,00

Voltar



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



<b>MUNICÍPIO/UF:</b>	DORES DO TURVO/ MG
<b>OBJETO:</b>	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO
<b>LOCAL:</b>	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG
<b>DATA</b>	terça-feira, 10 de maio de 2022
<b>TIPO DE OBRA</b>	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

**CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO**

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,56%
Riscos (R)	R	0,50%
Despesas Financeiras ( DF )	DF	1,10%
Lucro ( L )	L	6,98%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>20,20%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:	10/05/2022				
OBJETO:	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO		FORMA DE EXECUÇÃO:					
LOCAL:	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG		BDI	20,20%				
REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 ( NÃO DESONERADO)   SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)							
PRAZO DE EXECUÇÃO:	2 MESES							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
			<b>CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO</b>					R\$ 307.983,98
			<b>SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE</b>					R\$ 307.983,98
1.1	RO-41083	SETOP	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR INTERNORMAL)	M2	3.367,90	R\$ 0,97	R\$ 1,17	R\$ 3.940,44
1.2	RO-41093	SETOP	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	336,79	R\$ 12,23	R\$ 14,70	R\$ 4.950,81
1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	3.367,90	R\$ 60,50	R\$ 72,72	R\$ 244.913,69
1.4	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	984,00	R\$ 45,81	R\$ 55,06	R\$ 54.179,04

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



		MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		19/05/2022								
		OBJETO:	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO		PRAZO DE EXECUÇÃO:		2 MESES								
		LOCAL:	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG		VALOR TOTAL		R\$								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
1	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$0,00	#DIV/0!	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
	TOTAL EM PERCENTUAL:		#DIV/0!	50,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL EM REAIS:	R\$0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

DORES DO TURVO/ MG quinta-feira, 19 de maio de 2022

XXXX  
XXXX

XXXXX  
XXXXX





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG			DATA DA PLANILHA:	19/0		
OBJETO:	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO			FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL:	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG			BDI	20,20%		
REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 ( NÃO DESONERADO)   SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)			PR. UNIT.(R\$) S/ BDI			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	2 MESES			PR. UNIT.(R\$) C/ BDI			
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI
1			<b>CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO</b>				
			<b>SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE</b>				
1.1	RO-41083	SETOP	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR INTERNORMAL)	M2	3.367,90		R\$ -
1.2	RO-41093	SETOP	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	336,79		R\$ -
1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 4 CM	M2	3.367,90		R\$ -
1.4	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	984,00		R\$ -

XXXX

XXXX

XXXXX

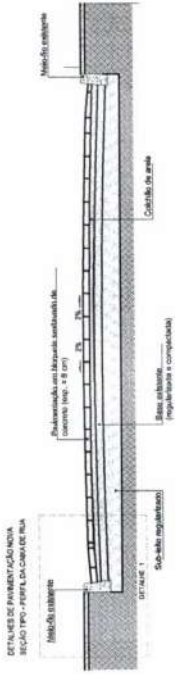
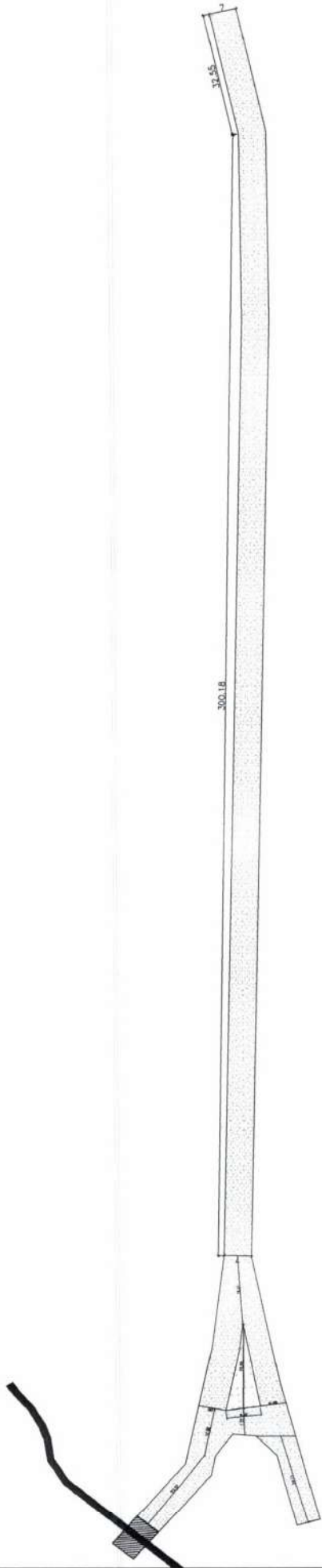
XXXXX

05/2022

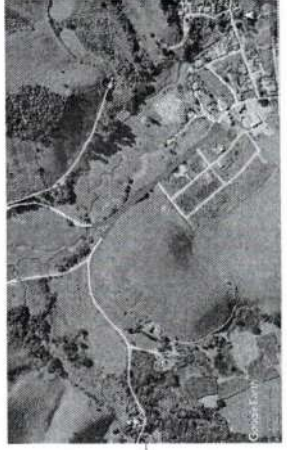


VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-





PROJETO DE CALÇAMENTO - AV ODILON MARQUES  
esc 1:400



ASSINATURA E APROVAÇÕES

Descrição:  
CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG  
Av Odilon Marques  
Planta de calçamento, Quadro de área, Perfil transversal, Croqui de localização

Data: 10/05/2022  
Escala: Indicada  
ART: MG20220893919  
FORMATO: A-3  
FRANCHA: 01/01

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000  
(32)3578-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42

PREFEITO:  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO:  
LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL/CREA-MG 183648D



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06		
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$307.983,98	100,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL EM PERCENTUAL:	R\$307.983,98	100,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL EM REAIS:	R\$307.983,98		R\$ 153.991,99	R\$ 153.991,99	R\$ 0,00	R\$ 307.983,98	R\$ 307.983,98	R\$ 307.983,98	R\$ 0,00	R\$ 307.983,98

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG	DATA DA PLANILHA:	10/05/2022
OBJETO:	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO	PRAZO DE EXECUÇÃO:	2 MESES
LOCAL:	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG	VALOR TOTAL	R\$ 307.983,98

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

DORES DO TURVO/ MG terça-feira, 10 de maio de 2022

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal





## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO**



#### **1. RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE**

##### **1.1. Regularização do Subleito com Proctor Normal**

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;
- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;
- Ter expansão inferior a 2%.

##### **Equipamentos:**

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;
- Pulvi-Misturador.

##### **Recomendações gerais:**

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação





geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento. Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm 2\%$ .

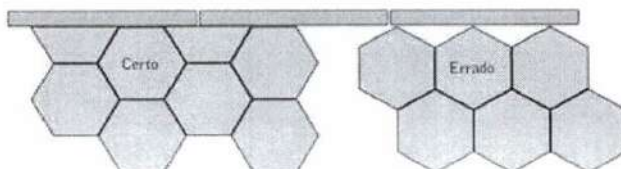
Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- 2 cm em relação às cotas do projeto;
- + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando medida a menos;
- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

## 1.2. Calçamento em Bloquete

Os Bloquetes existentes deverão ser retirados e posteriormente assentados com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento:areia) e sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia. O modelo de encaixe dos blocos deverá seguir o exemplo a seguir:



Dores do Turvo, 10 de maio de 2022.

Leandro Santana de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA MG-183648/D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Data:** 20/05/2022

**Nro.:** 0046

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Período:** 20/05/2022 até 31/12/2022

**Requisições:** 00451/001 - 20/05/2022

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Fornecedor:** 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

**Contato:** PROJETO ENGENHARIA - LEANDRO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO	SERV	100,0000	3,079,8398	307,983,9800
				<b>Total Bruto ...</b>	<b>307,983,9800</b>

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 20/05/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 20/05/2022 até 31/12/2022

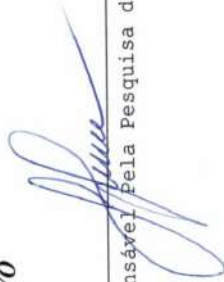
Requisições: 00451/001 - 20/05/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO	SERV	100,0000	3.079,8398	307.983,9800	3.079,8398	3.079,8398	3.079,8398
Total Bruto ...					307.983,9800			

Local: DORES DO TURVO

Data: 20/05/2022

  
Responsável Pela Pesquisa de Preços







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)



### **MEMORANDO INTERNO.**

**Da: Comissão de Licitação.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021, no valor total estimado de R\$ 307.983,98 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme planilha de custos disponibilizada à este setor, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo, 20 de maio de 2022.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)



### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

Dores do Turvo, 20 de maio de 2022.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
**Contador CRC MG-42.190**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)



### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 307.983,98 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Dores do Turvo, 23 de maio de 2022.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**

**Secretária de Finanças e Planejamento**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

Gabinete do Prefeito Municipal



### DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 23 de maio de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 99 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

**TITULARES**

**Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

**Membro: Higor Heleno Moreira**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

**Membro: Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**SUPLENTE**

**Membro suplente: Mônica Aparecida do Carmo**, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M.15.781.486.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

# **AUTUAÇÃO**



Aos vinte e três dias mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevi.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dolores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 307.983,98 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18.128.249/0001-42, através da Comissão de Licitação torna público que às **09:00hs (nove horas) do dia 10/06/2022**, em sua sede situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, Centro, Dores do Turvo - MG, em seção pública, na forma do decreto nº 9.412/2018 e Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, tipo menor preço global, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra:

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.	Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG.	02 (dois) meses.

**As empresas interessadas deverão estar regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de DORES DO TURVO / MG, e possuir CRC (certificado de registro cadastral) dentro do prazo de validade, observada a necessária qualificação.**

A visita ao local das obras (**VISITA TÉCNICA**) é facultativa e poderá ser feita até o dia 07/06/2022, ocasião em que, somente será efetuada por Engenheiro/Arquiteto com Registro no CREA/CAU.

#### 1ª PARTE - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de execução por **EMPREITADA GLOBAL** e reger-se-á pela Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital.

Integram esta **TOMADA DE PREÇOS**, independente da transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I MINUTA DO CONTRATO;  
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS; PLANTAS E PROJETOS DE CALÇAMENTO
- ANEXO II EM RUA DO MUNICÍPIO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;  
QUADRO BDI/LDI.
- Demais Elementos Instrutores 2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS – item 3 –Declarações e Elementos Instrutores Deste Edital.

### **1. OBJETO, QUANTIDADE, PRAZO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DAS NORMAS**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dolores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021, conforme especificações e condições contidas nos anexos I, e II, que se incorporam, em seu inteiro teor a este Edital.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com expressa autorização do órgão licitante.

Conforme planilha orçamentária de custos disponibilizada (valores de acordo com Tabela SINAPI composições e insumos/fevereiro 2022 (não desonerado)/setop leste /outubro-2021 (não desonerado), o orçamento total e referencial para a execução do presente objeto é de R\$ 307.983,98 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), já incluído o percentual de BDI.

O prazo de execução das obras será de 02 (dois) meses contados após o quinto dia útil da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

As obras a serem executadas deverão atender às **NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos anexos deste Edital.

### **2. RECURSOS FINANCEIROS**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



As despesas com as obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária para o exercício 2022, aprovadas por meio da Lei Orçamentária Municipal, sendo:

02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

### **3. EDITAL E ANEXOS**

A documentação completa do Edital e seus anexos, poderá ser examinada e solicitada na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Centro, Dores do Turvo – MG, em dias úteis no horário 07:00 hs às 13:00 hs. pelo e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

### **4. VALIDADE DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da abertura do respectivo envelope. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos. Antes de expirar o período de validade da Proposta, a Prefeitura Municipal poderá solicitar que o licitante estenda este período de vigência por um prazo adicional.

## **2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS**

### **1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **1.1. Poderá participar da presente TOMADA DE PREÇOS:**

Empresa regularmente constituída, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscrita no respectivo Conselho e que atenda a todas as condições do presente Edital.

#### **1.2. Está impedido (a) de participar da TOMADA DE PREÇOS:**

Empresa ou firma em que figurem em sua diretoria, como responsáveis legais ou técnicos, ou ainda como membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou como sócios de qualquer natureza, Servidores do Município de Dores do Turvo / MG.

O autor, pessoa física ou jurídica, do projeto básico das obras ou serviços. É vedada a apresentação de mais de uma proposta, sob pena de rejeição das mesmas, de empresas cuja maioria do capital social pertença direta ou indiretamente aos mesmos sócios ou acionistas, tenham em comum os representantes legais, membros da diretoria, de conselhos ou juntas decisórias.

### **2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

2.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório, bem como de seu resultado.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitações do Município de DORES DO TURVO / MG, no local estabelecido e até a data e hora fixadas neste Edital, os Envelopes “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, que deverão estar devidamente lacrados e indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

A) **ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 064/2022  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE  
DATA: 10/06/2022 – 09:00HORAS

B) **ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 064/2022  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE  
DATA: 10/06/2022 – 09:00HORAS

2.3. A proposta deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitações, na forma estabelecida neste Edital, impreterivelmente recebida pela mesma Comissão até o horário e data supracitados.

2.4. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida sob nenhuma hipótese.

2.5. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, Projetos de Engenharia, Especificações Técnicas, documentos padrão, exigências, leis, decretos, e normas citadas no Edital e em seus Anexos.

2.6. A proposta deverá ter todas as folhas numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um “Termo de Encerramento”, no qual se declare o número de folhas do volume, assinado pelo representante legal. Constarão na capa da PROPOSTA as mesmas indicações que as do Envelope que o conterà na sua parte externa.

2.7. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, **evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.**

2.8. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação por autoridade competente.

### **3. ELEMENTOS INSTRUTORES**

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **MODELOS**:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- carta proposta de preços;	Modelo 01
- declaração de concordância aos termos do edital e de inexistência de fato impeditivo;	Modelo 02
- carta credencial;	Modelo 03
- declaração de entrega de documentos;	Modelo 04
- atestado de visita técnica (facultativa);	Modelo 05
- declaração de responsabilidade técnica;	Modelo 06
- planilha de serviços;	Modelo 07
- cronograma físico-financeiro da obra;	Modelo 08
- declaração de Responsabilidade Ambiental;	Modelo 09
- declaração de que não empregará menores de 18(dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;	Modelo 10
- Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso;	Modelo 11
- Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Modelo 12
- Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta	Modelo 13
- minuta de contrato;	Anexo I
- memorial descritivo e especificações técnicas; plantas e projetos para execução, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários; planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, quadro bdi/ldi.	Anexo II

#### 4. PARA EMISSÃO DO CRC E HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1.

4.1. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2. Deverá conter dentro do envelope nº 1 o CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em original ou por cópia autenticada por membro da Comissão, mediante apresentação do original.

4.3. Somente será aceito pela unidade administrativa o CRC emitido por este Município, conforme faculta o § 2º do art. 34 da Lei 8.666/93.

4.4. Caso tenha vencida alguma certidão no período relativo do cadastramento à abertura do Processo Licitatório, deverá o licitante anexá-la ao envelope nº 01 – “Documentação”, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, mediante apresentação do original para confronto.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**4.5. O licitante não sendo possuidor do CRC - Certificado de Registro Cadastral, deverá providenciá-lo até a data de 07/06/2022, apresentando impreterivelmente a seguinte documentação:**

### **- QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

- 1 - Cópia da Cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;
- 2 - Cópia do Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato consolidado.

### **- QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com data de emissão não superior a 180 dias;
- 2 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- 3 - Prova de regularidade com as fazendas **Estadual** e **Municipal**, emitida pelas respectivas Secretarias de Fazenda da sede da Empresa;
- 4 - Apresentação do Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5 - CNDT - Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

### **- QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 1 - Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pela obra, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU;
- 2 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional (empresa), que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) (pelo menos um);
- 3 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Profissional (engenheiro), que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome do profissional responsável pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) que faça parte do quadro técnico da licitante (pelo menos um);
- 4 - Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
  - b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.
- 5 - Apresentação de Declaração formal de que a licitante possui pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como, de que possui as condições mínimas para o cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
  - 6 - Declaração de que se compromete a manter no local de execução do objeto desta licitação todo equipamento necessário para a execução do contrato.
  - 7 – Declaração de Habilitação;

### **- QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 1 - Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para a abertura da documentação.

Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório, publicação na imprensa oficial ou autenticação por membro da Comissão de Licitação, desde que apresentados os originais.

### **OBSERVAÇÃO: O CRC SÓ SERÁ FEITO PRESENCIALMENTE DEVIDO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

### **ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 1 Caso tenha sido realizada, apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, na forma do MODELO 5, em anexo, expedido pela Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, projetos e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste.
- 2 Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta (MODELO 13);
- 3 Declaração (MODELO 10) de que **não emprega menores de 18(dezoito) anos para trabalhos** noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 4 Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme (Modelo 6), em anexo. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente;
- 5 Declaração de que **concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital** e documentos pertinentes, bem como da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 2, em anexo;
- 6 Declaração de entrega dos documentos (MODELO 4, EM ANEXO);
- 7 Declaração de Responsabilidade Ambiental (MODELO 9, EM ANEXO);
- 8 Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (MODELO 11, EM ANEXO).
- 9 Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (MODELO 12, EM ANEXO).

Observação: A documentação apresentada para emissão do CRC (certificado de Registro Cadastral fica dispensado a apresentação novamente na habilitação exceto as certidões vencidas.

### **5- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Deverá ser apresentado outro envelope devidamente fechado e inviolado, denominado “**ENVELOPE Nº 2**” com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4. A folha de rosto deverá conter a mesma indicação do “**ENVELOPE Nº 2**”.

#### **5.1. Carta-Proposta De Preços**

Deverá ser apresentado outro envelope devidamente fechado e inviolado, denominado “**ENVELOPE Nº 2**” com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4.

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura ou entrelinhas, conforme MODELO 01, em anexo, e deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (v.g.: XXX) e ainda:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Valor total da proposta em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Valor unitário da proposta de cada item a ser executado, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos – MODELO 7;





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- f) Prazo de execução das obras no período estipulado no presente Edital – 06 (seis) meses;
- g) Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta dias) dias corridos, contados a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitações do Município de Dores do Turvo;
- h) Cronograma físico-financeiro elaborado conforme os marcos contratuais de medição – MODELO 8.
- i) Planilha Orçamentária;
- j) Quadro Composição BDI

Além do preço global, os preços unitários com e sem BDI não poderão ultrapassar os valores de referência da Planilha aprovada, conforme anexo do Edital.

### **5.2. Planilha de Serviços**

A planilha de serviços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras ou entrelinhas, conforme MODELO 07, em anexo, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Município, obras, serviços;
- c) Data;
- d) Item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, preço parcial e total;
- e) Nome do titular da empresa ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.

#### **5.2.1. PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA**

**5.2.1.1.** Os preços unitários propostos por todas as empresas proponentes, deverão ser apresentados em moeda corrente brasileira, reais (R\$) e por item de serviços, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

**5.2.1.2.** Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, ensaios, controle tecnológico de qualidade, cumprimento dos Órgãos de Meio-Ambiente, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, infortúnio no trabalho, administração, lucro, instalação de canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra e quaisquer outras despesas incidentes sobre elas e demais serviços.

#### **5.2.2. QUANTIDADES**

**5.2.2.1.** A discriminação dos serviços e das quantidades deverá ser determinada pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base nas especificações, recomendações, bem como, ainda, nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o valor global proposto.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **5.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS / QUADROS BDI/LDI**

**5.3.1. Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro, DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA”, devidamente preenchido que espelhe o respectivo equilíbrio físico-financeiro, de todo o projeto ora licitado.**

**5.3.2. Deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” os QUADROS DE COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI.**

**5.3.3. Deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS.**

## **6 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, os relatórios e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.2. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações, os relatórios e os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6.3. Os preços unitários propostos deverão ser completos e suficientes para a execução das obras e serviços a serem contratados por força deste, não sendo aceitas reivindicações futuras para pagamento adicional decorrente de má interpretação do Edital ou do respectivo contrato de empreitada.

## **7 RECEPÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES**

7.1. No dia, na hora e no local fixados neste Edital, a Comissão de Licitações receberá os envelopes fechados e inviolados dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 01)** e **PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope N° 02)**, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, caso presentes.

7.2. O proponente não poderá modificar substituir ou retirar sua proposta após a entrega os respectivos envelopes.

7.3. Serão abertos os ENVELOPES N° 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital. Estando regular o andamento dos trabalhos, poderão ser abertos os envelopes de Propostas de Preços na mesma sessão e, após, dado o prazo de recurso, de acordo com o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.4. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitações a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo N° 03, em anexo, **com firma reconhecida**, ou através de procuração.

7.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

7.6. Após a hora marcada para entrega dos Envelopes N° 01 e N° 02, mais nenhum será recebido.

### **8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

8.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou deixar de sanar erros ou omissões.

8.2. Documentos fiscais que, eventualmente, estiverem incompletos ou irregulares, com rasura e/ou borrão e/ou com prazo de validade vencido, serão considerados nulos e sem validade para esta licitação, considerando automaticamente desabilitado o proponente interessado, exceto os proponentes que gozarem dos benefícios da LC 123/2006.

8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.4. Na hipótese de não estarem todos os licitantes habilitados ou ocorrer alguma manifestação de recurso, no prazo legal, estes terão efeito suspensivo, o que será comunicado pela Comissão de Licitações aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias seguintes.

8.5. É facultada à Comissão de Licitações, nesta, ou em qualquer outra fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sem que os preços possam ser modificados.

8.6. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 01), ocasião em que, não sendo manifestado nenhum interesse de recurso e verificada a regularidade do processo, poderão ser abertas as PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope N° 02) e dando continuidade à ata que registrará as reclamações impugnações e demais ocorrências, devendo ser assinada voluntariamente por todos os presentes, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

### **9 ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. Na data fixada, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos Envelopes N° 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitações e voluntariamente pelos representantes das proponentes presentes.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2. Na hipótese de inabilitação de algum proponente, passado o prazo recursal ou por renúncia a este, pelo representante presente, fica facultado ao mesmo, solicitar por escrito a devolução do envelope N° 2, fechado e inviolado.

### **10 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1. A Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

10.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO para a execução de todos os serviços e obras constantes do Edital.

10.3. As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada vencedora para fins de adjudicação a Proponente que tiver apresentado a proposta de menor preço;

10.4. A Comissão de Licitações fará conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido quer seja para mais ou para menos.

10.5. Para todos os efeitos, será considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

10.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

10.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.

10.8. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

10.9. No caso de haver divergência entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

10.10. À Comissão de Licitações é facultada, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do Município de DORES DO TURVO ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.11. Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

10.12. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

10.13. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.

10.14. A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes por carta ou através de outros meios de comunicação.

10.15. O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

### **11 HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

11.1. Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. Execução das obras ou serviços dar-se-á mediante termo de contrato com regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após homologação da licitação.

11.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, conforme ANEXO I.

11.4. O Município poderá, antes da efetiva contratação, se considerar necessário ajustar juntamente com a proponente vencedora, o cronograma físico-financeiro, caso seja constatado qualquer desequilíbrio ou incorreção.

11.5. Ao Município é facultado, quando a proponente convocada não assinar o contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do contrato, respeitando as condições e preços de cada uma das respectivas propostas. Mesmo assim não ocorrendo resultado positivo, a licitação será revogada, sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.6. Por ocasião da assinatura do contrato, oriundo desta licitação, a empresa vencedora que passará ser denominada CONTRATADA.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.7. A Empresa a ser contratada atenderá ao Decreto 7.983/2013, principalmente em relação concordância com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 6º, item III).

**11.8. A empresa contratada deverá apresentar caução de 5% do valor contratado no ato da assinatura do contrato conforme artigo 56 da lei 8.666/93 ou seguro específico para a obra no mesmo valor da caução, em sua substituição;**

## **12 DOS RECURSOS E PRAZOS**

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das 'PROPOSTAS', poderão ser registradas observações feitas pelas proponentes. À Comissão de Licitações é facultado considerá-las ou não para efeito de julgamento. Na hipótese de sua não consideração, a proponente interessada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis seguintes, poderá interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Município.

12.3. Cabe à Comissão de Licitações e à proponente observarem o disposto no Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo de execução da obra será contado a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

12.6. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

- a. Quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos. Aos dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio a obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante, com anuência expressa do Contratante;
- b. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas ou ainda fatos supervenientes, tais como: por ordem legal, por atos governamentais e regulamentação que rege a contratação originada deste edital.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- c. Enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante com anuência expressa do Contratado, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não acabando, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.
- d. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.
- e. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado por termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

### **13 PENALIDADES**

13.1. No contrato de empreitada, garantido aos contratantes o direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, das obras e serviços, a saber.

– Multa de até 0,1% (um décimo por cento);

a) Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder a data prevista para sua conclusão.

b) Do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão das obras e/ou serviços;

– Multa de até 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;

– Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual – EPI;

– Suspensão do direito de participar em licitação ou de contratar obras e serviços, custeados com recursos do Município de DORES DO TURVO, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa comprovada da proponente/contratada, ocorrer a rescisão administrativa do contrato de empreitada;

– A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;

– As multas serão aplicadas após autuação, seguida de notificação para a defesa, que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis para a decisão final da Comissão de Fiscalização do Município de Dores do Turvo/MG;

– As multas serão recebidas através de depósito bancário, em conta específica a ser aberta.

### **14. RESCISÃO**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14.1 – O Município se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurada sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados:

14.1.1 – quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

14.1.2 – quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência de determinação da fiscalização;

14.1.3 – quando a contratada desferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;

14.1.4 – quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;

14.1.5 – quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;

14.2 – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará, quando couber, na apuração de perdas e danos e na aplicação das demais providências legais cabíveis.

14.3 – O Município, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atenda aos interesses das partes.

### **15. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

15.1. A fiscalização da execução das obras será feita por elemento devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

15.2 . A empresa a ser contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

15.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

15.4. A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.5. A contratada deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras e/ou serviços.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.6. A contratada deve manter no local das obras e/ou serviços o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada e rubricado pela fiscalização.

15.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

15.8. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.9. Assim que a execução das obras e/ou serviços for concluída, de conformidade com o contrato de empreitada, será emitido como único comprovante de execução da mesma, Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita nesse sentido da contratada, o qual será assinado pela fiscalização.

15.10. Após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando esta sujeita, ainda às sanções indicadas no CAPITULO 13 – PENALIDADES.

15.11. A empresa contratada deverá, antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer à fiscalização, se for o caso, o “*as built*” do projeto executivo utilizado nas obras.

15.12. Mesmo com a expedição pela contratante do Termo Definitivo das Obras e Serviços, a contratada não ficará isenta e nem excluídas das responsabilidades civis pela solidez e segurança das mesmas, sujeitando-se, para tanto, aos termos da legislação vigente.

### **16 . SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

16.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

16.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

16.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

16.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.5. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras.

16.6. Somente está autorizado a executar obras para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

16.7. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no item 16.4 acima, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras.

16.8. A empresa a ser contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

16.9. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

16.10. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **17. MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

17.1 – Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela contratada, tendo seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização nos preços unitários propostos.

17.2. Todos os materiais que forem utilizados nas obras deverão ser de melhor qualidade (1ª linha), obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confederação.

17.3. A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, mediante aprovação da MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE e da CONTRATADA. A emissão da NOTA FISCAL só poderá ser emitida após a aferição do Boletim de Medição.

*[Handwritten signatures and initials]*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



18.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

18.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

18.4. Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

18.5. O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
  - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras;
  - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
  - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
  - 4) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciário.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



18.6. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

18.7. No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

### **19 . DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou dadas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.

19.2. O Município poderá declarar a licitação fracassada/deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

19.3 . A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do seu Edital.

19.4. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos às disposições e exigências contidas neste Edital, poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, no endereço constante no Aviso de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para entrega dos Envelopes nº 1 e 2. As respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a consulente, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecedem o recebimento dos Envelopes antes citados.

19.5. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Órgão licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

19.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos materiais existentes no local das obras pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.

19.8. A licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, em até 30 (trinta) dias corridos após o início das obras, placas sinalizadoras conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

19.9. Caberá à empresa contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas, caso sejam aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

*Edp...*  
*marc...*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



19.10. A Contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.

19.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

19.12. A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

- a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- b) relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e /ou serviços;
- c) organograma com a estrutura técnica-administrativa para execução das obras, designado os responsáveis e suas atividades, com a descrição sumária das funções;
- d) declaração de responsabilidade ambiental, conforme modelo N° 09, anexo, devidamente assinado pelo responsável ou representante legal da empresa.

19.13. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.14. A contratada deverá atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII que assim determina: ‘Proibição de Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Modelo 10.

19.15 . A contratada deverá atender às determinações de fiscalização, no prazo máximo se 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.17. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.18. As marcas comerciais dos materiais constantes, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



19.19. Fica estabelecido que a Contratada, deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da Licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente(s) determinado(s) pela Prefeitura de DORES DO TURVO-MG.

19.20. Não poderá haver subcontratação ou sub empreitada sem autorização, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

### **20 . DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

20.1. Providenciar, se necessário, a instalação junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

20.2. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.

20.3. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas. Eventuais avarias de estruturas ou danos causados durante a execução das obras deverão ser reparadas por conta da Empresa a ser contratada.

20.4. Permitir e facilitar a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando, as informações por ela solicitadas e Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

20.5. Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

20.6. Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

20.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo Município.

20.8. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.

20.9. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

20.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA.

20.11. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município.

20.12. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



20.13. Encaminhar ao Município, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.

20.14. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do Município de DORES DO TURVO.

20.15. Manter à frente dos trabalhos Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, durante toda a jornada diária de trabalho.

20.16. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO / MG.

20.17. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

### **21 . DAS NORMAS AMBIENTAIS**

21.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

21.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

### **22 . DA SINALIZAÇÃO**

22.1. Caso necessário, a empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de obra, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88, parágrafo único, art. 95,§ 1º e Resolução 160, de 22/04/2004 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

### **23 . DIPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. O representante credenciado da licitante presente ao ato de abertura será considerado como investido de amplos poderes para tomar quaisquer decisões, em caráter irrecorrível, sobre a licitação, inclusive quando à desistência de interposição de recursos.

23.2. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

23.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

23.4. Sera nomeador o Servidor \_\_\_\_\_ para fiscalizar o andamento da obra.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### 24. DO FORO

24.1. As interpretações dos termos do contrato de empreitada decorrente deste Edital serão regidas pelas leis brasileiras, na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, a juízo do Órgão Licitador, cujo Foro eleito é o da Comarca de Senador Firmino/MG, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Edital e do respectivo contrato de empreitada, constituindo assim, o foro de eleição.

Dores do Turvo-MG, 24 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Presidente da Comissão de Licitação

Monica Aparecida do Carmo  
Membro de Apoio da Comissão – Suplente

Mariana das Dores Inácio  
Membro de Apoio da Comissão



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### MODELO Nº 01.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

### PROPOSTA DE PREÇOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.

Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V<sup>as</sup>. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 02 (dois) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

*Marcos*  
*Edson*  
*marcel*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### MODELO Nº 02.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

## **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local e data

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

*Macedo*  
*Edilson*  
*ma*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### MODELO Nº 03

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

### CARTA-CREDENCIAL.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V<sup>as</sup>S<sup>as</sup> que o senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da 'DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO' e 'PROPOSTAS DE PREÇOS', bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Local e data

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade :

Órgão Emissor:

RECONHECER FIRMA





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### MODELO N° 04.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.

Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Pela presente, o Senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da empresa \_\_\_\_\_, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Local e data

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

*Handwritten signature and stamp area.*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### MODELO Nº 05

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVO).

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.

Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Declaramos que o Engenheiro \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CREA/CAU-\_\_ sob o número \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do responsável pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do engenheiro da Empresa Proponente.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### MODELO 06

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

#### **À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG**

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.

Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA/CAU N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura
3. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### MODELO N° 07.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)



### PLANILHA DE SERVIÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO –MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.

Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.	Data :
Local : Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG.	
<b>Detalhamento</b>	

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI (R\$)	BDI %	CUSTO UNIT. C/BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>								
<b>Valor por extenso:</b>								

QUADRO COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.

*Assinatura manuscrita*





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**MODELO Nº 08 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES- DORES DO TURVO –MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.

Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>		<b>DATA:</b>
<b>PREFEITURA: Dores do Turvo/MG</b>		/ /
<p><b>OBRA:</b> Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.</p>		<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> <b>0 (dois) meses</b>

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Serviços a Executar			
				Mês 01	Mês 02	Acum	Acum
				Simpl. %	Simpl. %	%	%
I							
Total em			100,00%				

*[Handwritten signatures and stamps]*





# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Percentua I																		
Total em Reais (R\$)		R\$																

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade :Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

*Edson*  
*uemp*

*J. Moura*







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MODELO Nº 09**

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.**

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dolores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### MODELO Nº 10

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.

Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade :

Órgão Emissor:

*Edp...  
mar  
M...*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### MODELO Nº 11

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dolores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante

*Edp...*  
*mauf*  
*W...*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### MODELO Nº 12

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Codigo 09032021-012732. Programa 09032021.

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'real'.*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### MODELO 13

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

### DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Tomada de Preços n° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

Contrato de Empreitada que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG e a Empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 005/2022, com prazo de 02 (dois) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços, em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, realizada sob o regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

*Valdir Ribeiro de Barros*  
*maul*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.	Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG	<b>02 (dois) meses.</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

#### Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo: 02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, **MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO** por Responsável Técnico da CONTRATANTE.

5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
  - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;

*Epstein*  
*maul*  
*maul*





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
- 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
- h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.

5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
  - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
  - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
  - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
  - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **Parágrafo Primeiro**

Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

### CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”.

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 02 (dois) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da “Ordem de Serviço”.

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

### Parágrafo primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

### Parágrafo segundo

A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Sera nomeador o Servidor \_\_\_\_\_ para fiscalizar o andamento da obra.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados,





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecurável, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até \_\_/\_\_/\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

#### Parágrafo primeiro.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

#### Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Parágrafo terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF-

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF-





## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Cliente

### Dados Básicos

### Dados Orçamentários

### Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-012732

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032021

Beneficiário

18128249000142 - MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

3827-X

Conta

16860-2

Emenda Parlamentar

202140570005-PINHEIRINHO

Valor de Custeio

R\$ 0,00

Valor de Investimento

R\$ 300.000,00

*Espírito Santo*  
*real*

*M. S. S.*

Voltar



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



<b>MUNICÍPIO/UF:</b>	DORES DO TURVO/ MG
<b>OBJETO:</b>	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO
<b>LOCAL:</b>	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG
<b>DATA</b>	terça-feira, 10 de maio de 2022
<b>TIPO DE OBRA</b>	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

### CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,56%
Riscos (R)	R	0,50%
Despesas Financeiras ( DF )	DF	1,10%
Lucro ( L )	L	6,98%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>20,20%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:	10/05/2022				
OBJETO:	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO		FORMA DE EXECUÇÃO:					
LOCAL:	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG		BDI	20,20%				
REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 ( NÃO DESONERADO)   SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)							
PRAZO DE EXECUÇÃO:	2 MESES							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
			<b>CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO</b>					R\$ 307.983,98
			<b>SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE</b>					R\$ 307.983,98
1								R\$ 3.940,44
1.1	RO-41083	SETOP	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR INTERNORMAL)	M2	3.367,90	R\$ 0,97	R\$ 1,17	R\$ 3.940,44
1.2	RO-41093	SETOP	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	336,79	R\$ 12,23	R\$ 14,70	R\$ 4.950,81
1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	3.367,90	R\$ 60,50	R\$ 72,72	R\$ 244.913,69
1.4	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	984,00	R\$ 45,81	R\$ 55,06	R\$ 54.179,04

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal

*Handwritten signatures and initials:*  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

		MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:	19/05/2022							
		OBJETO:	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO		PRAZO DE EXECUÇÃO:	2 MESES							
		LOCAL:	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG		VALOR TOTAL	R\$							
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR				MÊS 05					
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 05	MÊS 05	MÊS 05		
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$0,00	#DIV/0!	50,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	#DIV/0!	100,00%
	TOTAL EM PERCENTUAL:		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	TOTAL EM REAIS:	R\$0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

DORES DO TURVO/ MG quinto-feira, 19 de maio de 2022

XXXX  
XXXX

XXXX  
XXXX

*Handwritten signature and initials*





73  
*[Handwritten signature]*  
 MO. PREC. ORÇ. C. P. C. T. C. O. S. T. A. S.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG					DATA DA PLANILHA:		19/11
OBJETO:		CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO					FORMA DE EXECUÇÃO:		
LOCAL:		Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG					BDI		
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 ( NÃO DESONERADO )   SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)					20,20%		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		2 MESES							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI		
CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO									
SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE									
1									
1.1	RO-41083	SETOP	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR INTERNORMAL)	M2	3.367,90		R\$ -		
1.2	RO-41093	SETOP	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	336,79		R\$ -		
1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	3.367,90		R\$ -		
1.4	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	984,00		R\$ -		

XXXX  
 XXXX

XXXX  
 XXXX

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

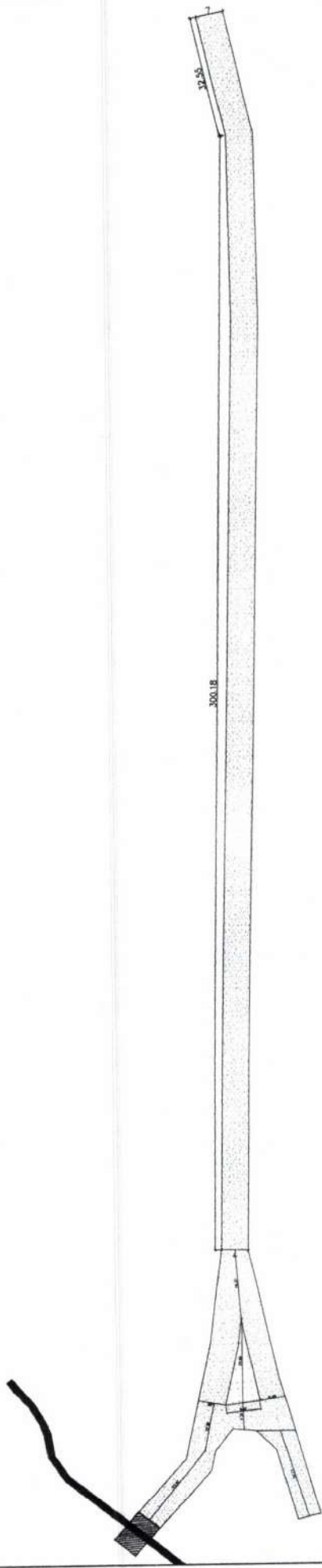
05/2022



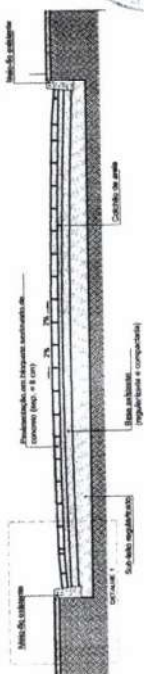
VALOR TOTAL C/BDI (RS)	
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-

*Colpustripas*  
*uap*  
*uap*





DETALHE DE PAVIMENTAÇÃO  
SEÇÃO TRANSVERSAL DA CALÇADA



PROJETO DE CALÇAMENTO - AV ODILON MARQUES  
esc 1:400

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ASSINATURA E APROVAÇÕES

Descrição: CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MS Av Odilon Marques		Planta de calçamento, Quadro de área, Perfil transversal, Croqui de localização	
Data:	10/05/2022	ART:	MG20220893919
Escala:	Indicada	FORMATO:	A-3
PREFEITO:	VALDIR FREIRE DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL	PRANCHA:	01/01
RESP. TÉCNICO:	LEANDRO SANTANA DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL/CREAMG 18348D	<b>MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000 e-mail: prefeitura@resoturvo.mg.gov.br CNP: 18.128.249/0001-42	



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513-000  
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$307.983,98	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL EM PERCENTUAL:	R\$307.983,98	100,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL EM REAIS:	R\$307.983,98		R\$ 153.991,99	R\$ 307.983,98	R\$ 153.991,99	R\$ 307.983,98	R\$ 0,00	R\$ 307.983,98	R\$ 307.983,98	R\$ 307.983,98	R\$ 0,00	R\$ 307.983,98	R\$ 0,00	R\$ 307.983,98

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**SERVIÇOS A EXECUTAR**

**MUNICÍPIO/UF:** DORES DO TURVO/ MG  
**OBJETO:** CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO  
**LOCAL:** Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG

**DATA DA PLANILHA:** 10/05/2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2 MESES  
**VALOR TOTAL:** R\$ 307.983,98

DORES DO TURVO/ MG terça-feira, 10 de maio de 2022.

LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal

*Leandro Santana de Souza*  
*Valdir Ribeiro de Barros*







## MEMORIAL DESCRITIVO

### ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

#### 1. RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE

##### 1.1. Regularização do Subleito com Proctor Normal

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;
- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;
- Ter expansão inferior a 2%.

##### **Equipamentos:**

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;
- Pulvi-Misturador.

##### **Recomendações gerais:**

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento. Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm 2\%$ .

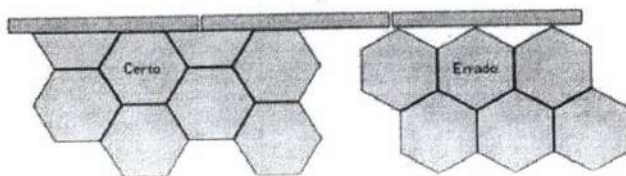
Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- 2 cm em relação às cotas do projeto;
- + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando medida a menos;
- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

### 1.2. Calçamento em Bloquete

Os Bloquetes existentes deverão ser retirados e posteriormente assentados com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento:areia) e sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia. O modelo de encaixe dos blocos deverá seguir o exemplo a seguir:



Dores do Turvo, 10 de maio de 2022.

Leandro Santana de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA MG-183648/D







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 064/2022, na modalidade Tomada de Preço 005/2022, tipo menor preço global, Regime de Execução: Empreitada Global, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)



### PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da Presidente da Comissão de Licitação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 064/2022, na modalidade Tomada de Preço 005/2022, tipo menor preço global, Regime de Execução: Empreitada Global e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **AVISO DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 09:00 horas (nove horas) do dia 10 de junho de 2022, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00hs ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**- CERTIDÃO -**

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 064/2022, modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.

**Mariana das Dores Inácio**  
**Membro**









**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG**  
Aviso contendo o resumo do Edital - A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa - MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 016/2022, Processo Licitatório nº 040/2022. Objeto: Transporte Escolar Rural de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, na Rota 02 que restou Deserta e Acréscimo nas rotas já existentes devido à Greve dos Professores da Rede Estadual de Ensino. Credenciado: 07/06/2022, às 8:00h. Sessão oficial: 07/06/2022, às 13:00h. Edital site: [www.saojoaodalagoa.org.br](http://www.saojoaodalagoa.org.br). Informações: Av. Coronel de Jesus, nº 1005, centro, e-mail: licitaco@saiojoaodalagoa.org.br. Fone: (38) 32289133. São João da Lagoa, 24 de maio de 2022. Beatriz Saraiva Eulálio - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG**  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviço de psicologia para atendimento clínico no Centro de Referência Integrado à Pessoa com Deficiência e Autismo. Os interessados poderão credenciar-se a partir das 12:00h do dia 26/05/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Marquetti, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br). Telefone: (35) 3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMS/MA/SUMAP/DICOM Nº 054/2022, PROCESSO 083/2022, cujo objeto consiste na aquisição de nobreak para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 06/06/2022 às 08 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 06/06/2022 às 09 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID BANCO DO BRASIL 940644), [www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br) (Menu: Licitação - Editais de Aquisição), e-mail: [compras.sma@itabira.mg.gov.br](mailto:compras.sma@itabira.mg.gov.br), ou na Diretoria de Compras 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2336 - 3839-2740, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas, a partir do dia 25/05/2022.  
Itabira, 24 de maio de 2022.  
Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão  
Secretário Municipal de Administração

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAÍUVA/MG**  
PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, através de sua Pregoeira Oficial torna público o PL 0019/2022 - PP 012/2022. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK COMPARTILHADO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES. Sessão dia 09/06/2022 às 09:00min. Inform. pelo tel: (38) 3251-6500 E-mail: licitaco@gmail.com (Edital no Portal: [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br) ou via e-mail: Bianca Claudina Fernandes Peixoto - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG**  
Pregão Presencial nº 24/22  
Em virtude de alterações apresentadas na qualificação técnica no edital a licitação será adiada para o dia 08/06/2022 às 13:15. A errata encontra-se no site [www.novavera.mg.gov.br](http://www.novavera.mg.gov.br).  
Nova Era, 24/05/2022.  
Edmar Gonçalves - Pregoeiro.

Itabira, 24 de maio de 2022.  
Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão  
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Vilas Boas Fuscaldi, torna público que obteve do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, por meio do Processo Administrativo nº 01-057194/21-02, Licença de Operação Corretiva, para as atividades 181300100- Impressão de material para uso publicitário, 821990100- Fotocópia, 181309900- Impressão de material para outros usos, estabelecido na Rua Teopisto, 395, galpão 02, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte- Minas Gerais. Válida pelo prazo de 5 anos, condicionada ao cumprimento do Plano de Controle Ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG**  
Processo Licitatório nº 064/22, TP nº 005/22, Tipo: Menor Preço Global. Regime Execução: Empreitada Global. Licitação dia 10/06/22 às 09:00 horas. Obj: Contratação empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia p/ Calçamento em Bloques na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados p/ realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma e Brasil. Código 08032021-012732, Programa 09032001. O edital está à disposição na sala de licitação desta Prefeitura, situada Pça. Cívico A. J. Resende, 30, centro, Inf. Nº(32) 3576 - 1130 e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 24/05/22. Elete R. S. Coutinho - Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMS/MA/SUMAP/DICOM Nº 034/2022, PROCESSO 049/2022, cujo objeto consiste na aquisição de placa de sinalização interna e externa, luminária para iluminação de emergência, extintor de incêndio e suporte para extintor de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 06/06/2022 às 12 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 06/06/2022 às 13 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID BANCO DO BRASIL 938968), no [www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br) (Menu: Licitação - Editais de Aquisição), e-mail: [compras.sma@itabira.mg.gov.br](mailto:compras.sma@itabira.mg.gov.br), ou no 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2336 - 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia 25/05/2022.  
Itabira, 24 de maio de 2022.  
Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAPABA - MG**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 00/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2022. A Prefeitura Municipal de Jarapaba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 00/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 27 de junho de 2022 às 09:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Jarapaba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimento Ótico, Limpeza, teste de vazão e outros serviços contemplados em Projeto Adicional de várias ruas e profundidades em localidades do Município de Jarapaba/MG, conforme especificações no "Termo de Referência". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3354-1112, canal 219 ou e-mail: [licitacao@jarapaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@jarapaba.mg.gov.br) ou pelo site [www.jarapaba.mg.gov.br](http://www.jarapaba.mg.gov.br). Jarapaba, 23 de maio de 2022. João Antônio Ferreira Saiz de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO: PREGÃO ELETRÔNICO PMS/MA/SUCON Nº 037/2022, PROCESSO PMS/MA/SUCON Nº 052/2022. Registro licitacoes-e Banco do Brasil Nº: 940602, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da Quadra e Espaço Multidisciplinar Vila Santa Zabel - Itabira/MG. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 06/06/2022 às 14h e o início da disputa do pregão será dia 06/06/2022 às 14h30min. O edital estará disponível através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no endereço: [www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br) (Portal da Transparência - Administração - Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [contratositabira@yahoo.com.br](mailto:contratositabira@yahoo.com.br), de 12h as 17h.  
Itabira, 24 de maio de 2022.  
Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão  
Secretário Municipal de Administração-Interior

Itabira, 24 de maio de 2022.  
Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOBIM/MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022  
O Município de Itaiobim/MG - torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço por item - para aquisição de Equipamento Hospitalar de uso Permanente - Cardioversor Bifásico Vivo, para Manutenção das Atividades dos PSF da Secretaria Municipal de Saúde. A Abertura dos envelopes dar-se-á no dia: 07/06/2022, às 09:00 horas. As cópias do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 - PAL Nº. 2974/2022, esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Depto. Municipal de Licitação e Patrimônio - Rua Belo Horizonte, 360, Centro, CEP: 39.625-000 - Itaiobim/MG, Fone: (33) 3734-1157 e no site da Prefeitura [www.itaiobim.mg.gov.br](http://www.itaiobim.mg.gov.br). Cláudio Melgaço Damasceno - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 027/2022 - Proc. Adm. Nº 077/2022 - O Município de Passos/MG torna público que será realizada licitação para aquisição de absorventes higiênicos para disponibilização e distribuição gratuitos, no âmbito escola às alunas matriculadas no ensino fundamental da rede municipal de ensino de Passos/MG e também atender às demandas da SEDESF - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. O Edital está à disposição nos sites <http://passosportaltransparencia.portal.fca.com.br/licitacoes> e <http://www.licitacoes-e.com.br/aopf>. Abertura da Sessão dia 07/06/2022 às 12h. Local: [www.licitacoes-e.com.br/aopf](http://www.licitacoes-e.com.br/aopf). Passos/MG, 24 de maio de 2022. Rosa Maria Cardoso Beraldo - Secretária Municipal de Educação. Carla Alessandra Santos Pimentel - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Aviso Licitação. Processo licitatório nº: 071/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 016/2022. Registro de Preços nº: 015/2022.  
Obj: Contratação de empresa jurídica especializada para execução de serviços estrutura completa para a promoção de eventos, tais como: Sonorização e Iluminação, Palco, Barracas, Tendões, Segurança, Banheiros Químicos, Gradil e Fechamento, Placa de Fechamento, Brigadistas, dentre outros para a promoção de eventos públicos e culturais no município de Ressaquinha. Cadastro das propostas: até 03/06/22 às 08h00min. Sessão: 03/06/22 às 09h00min. Info. das 12 às 17h pelo email: [licitacao@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@ressaquinha.mg.gov.br) e tel. (32) 3341-1259.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**  
O Município de Itaiobim/MG - torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - Tipo: menor preço por item - para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas e creches municipais do Município de Itaiobim, no sistema registro de preços. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia: 08/06/2022, às 09:00 horas. LOP: 18. PROCESSO PÚBLICO plataforma de licitações [www.licitadigital.com.br](http://www.licitadigital.com.br). Edital disponível nos sites: [www.licitadigital.com.br](http://www.licitadigital.com.br) e [www.itaiobim.mg.gov.br](http://www.itaiobim.mg.gov.br). PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - PAL Nº. 2959/2022 esclarecimentos e informações no site: [www.licitadigital.com.br](http://www.licitadigital.com.br), no e-mail: [licitacao@itaiobim.mg.gov.br](mailto:licitacao@itaiobim.mg.gov.br), pelo telefone (33) 3734-1157 / 3734-1387. Cláudio Melgaço Damasceno - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG** - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 027/2022 - Proc. Adm. Nº 077/2022 - O Município de Passos/MG torna público que será realizada licitação para aquisição de absorventes higiênicos para disponibilização e distribuição gratuitos, no âmbito escola às alunas matriculadas no ensino fundamental da rede municipal de ensino de Passos/MG e também atender às demandas da SEDESF - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. O Edital está à disposição nos sites <http://passosportaltransparencia.portal.fca.com.br/licitacoes> e <http://www.licitacoes-e.com.br/aopf>. Abertura da Sessão dia 07/06/2022 às 12h. Local: [www.licitacoes-e.com.br/aopf](http://www.licitacoes-e.com.br/aopf). Passos/MG, 24 de maio de 2022. Rosa Maria Cardoso Beraldo - Secretária Municipal de Educação. Carla Alessandra Santos Pimentel - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

**Aviso Licitação. Processo licitatório nº: 069/2022.**  
Pregão Presencial nº: 011/2022.  
Obj: Contratação de Empresa especializada na organização, promoção e execução de rodeio, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Credenciamento: Das 09h às 09h15min em 06/06/2022. Abertura: 09h15min em 06/06/2022. Info. das 12 às 17h pelo email: [licitacao@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@ressaquinha.mg.gov.br) e tel. (32) 3341-1259.

**GEOSCAVA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2022  
DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias de março do ano de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Geoscava Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., na Rodovia Federal Dias Br 361, nº 2.111, Anjar 02, Bairro Amazonas, Cartameim/MG, CEP 32.740-090 ("Sociedade"), PRESENÇA: Presentes os sócios representados da titularidade do capital da Sociedade, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. COMPOSIÇÃO DA MESA: Na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior, que compareceu o Sr. Maximino Pinto Rodrigues para Secretário da Mesa, ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. DELIBERAÇÕES: Atores os trabalhos, foi aprovada, por unanimidade, a abertura da presente ata em forma de sumário. Os sócios aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, redução o capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais reais), nos termos do art. 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 3.134.400,00 (três milhões, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), passará a ser de R\$ 2.534.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Dessa forma, deliberam ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, o montante da presente redução está devolvido na proporção do valor nominal das quotas da sociedade. ENCERRAMENTO: Como nada mais havia a ser tratado, a ata de reunião foi lida, posta em discussão, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Mesa: Gilberto de Andrade Faria Júnior - Presidente da Mesa; Maximino Pinto Rodrigues - Secretário da Mesa. Sócios Presentes: GAF Viteveure Participações e Administração Ltda. - Gilberto de Andrade Faria Júnior; Cotaf Participações e Administração Ltda. - Címerle de Faria Junior e Maximino Panto Rodrigues.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG** - Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2022. Tomada de Preço Nº. 002/2022 - O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, ADJUDICA à empresa BHZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP, o objeto da Tomada de Preço nº 002/2022, qual seja, contratação de empresa para realizar a revitalização do poliesportivo Elzo Calixto Mattar, a empresa e o Secretário Municipal de Administração no uso de seus atribuições legais, com supedâneo no Parecer Jurídico às folhas 182/189. Despacho de Conformidade às fls. 194/197 e considerando o Decreto nº 1.175/2019, art. 5º, inciso III, HOMOLOGA o Processo Administrativo Licitatório nº 022/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, visando a contratação de empresa para realizar a revitalização do poliesportivo Elzo Calixto Mattar, à empresa BHZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Passos/MG, 23 de maio de 2022. Michela das Graças Resende Ribeiro - Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Ronaldo Resende dos Anjos - Secretário Municipal de Administração.

**Aviso Licitação. Processo licitatório nº: 072/2022.**  
Pregão Presencial nº: 012/2022.  
Obj: Contratação de empresa especializada para exploração e gestão, a título precário, através do instituto da Permissão de Uso Onerosa, da praça de alimentação durante a XVII Exposição Agropecuária de Ressaquinha. Credenciamento: Das 14h às 14h15min em 06/06/2022. Abertura: 14h15min em 06/06/2022. Info. das 12 às 17h pelo email: [licitacao@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@ressaquinha.mg.gov.br) e tel. (32) 3341-1259.

**BIOCOR HOSPITAL DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES S.A.**  
CNPJ nº 20.294.089/0001-09

**Relatório da Diretoria:** Prezados Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. A Diretoria.

Balanço Patrimonial 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais)				
	Nota	2021	2020	Nota
<b>Ativo</b>				
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	3	79.538	205.073	
Títulos e valores mobiliários	3	434	74	
Contas a receber	4	41.448	39.358	
Estoque	5	5.659	6.004	
Impostos a recuperar	4	4.151	3.695	
Outros	6	37	43	
<b>Não circulante</b>				
Depósitos judiciais	10	1.844	1.472	
Partes relacionadas	6	4.271	35.809	
IR e contribuição social diferido	7	4.271	-	
Imobilizado	7	57.897	62.099	
Intangível		138	209	
Outros		9.818	134	
<b>Total do ativo</b>		<b>150.330</b>	<b>294.796</b>	
<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>				
Fornecedores	8	43.974	108.055	
Sal, provisões e encargos sociais	9	14.402	11.170	
Obrigações fiscais		2.051	2.241	
Tributos parcelados		412	403	
Outros	11	1.692	64.259	
<b>Passivo não circulante</b>				
Tributos parcelados		13.910	1.510	
Provisão para despesas judiciais	10	1.166	1.090	
<b>Patrimônio líquido</b>				
Capital social		97.850	3.000	
Reserva de capital		4	4	
Reserva de lucros		4	187.229	
Prejuízos acumulados		(5.408)	-	
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>150.330</b>	<b>294.796</b>	

Demonstração do Resultado Exercícios findos em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais)				
	Nota	2021	2020	Nota
Receita líquida	12	223.011	182.394	
Custos dos serviços prestados	13	(215.799)	(171.203)	
<b>Lucro bruto</b>		<b>7.212</b>	<b>11.191</b>	
Despesas gerais e administrativas	14	(14.755)	-	
Despesas comerciais		(1.121)	(1.118)	
Outras despesas (receitas) operacionais	15	(1.363)	(5.754)	

**Notas Explicativas**  
Principais práticas contábeis - As demonstrações financeiras da Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes) e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade são reconhecidas em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. As receitas são reconhecidas de acordo com os serviços prestados, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, líquidas de descontos, créditos, abatimentos e possíveis glosas estimadas. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) **Ativos e passivos circulantes e não circulantes** - Os ativos são classificados como circulantes quando realizáveis dentro dos doze meses seguintes. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos montantes no quais eles serão liquidados considerando o dia de corte balance, incluindo juros provisionados e variações monetárias ou cambiais de acordo com as condições contratuais.

Nilo César Braga de Almeida - Contador - CRC 068910/O-6 - CPF 967.034.827-72

**EDITAL DE REVOGAÇÃO E DE NOVA CONVOCAÇÃO**  
Pelo presente Edital, a Comissão Pró Fundação, presidida pelo Dr. Vander Francisco Costa, na forma da legislação vigente, resolve revogar expressamente o edital publicado em 23/03/2022, no jornal "Hoje em Dia", Primeiro Plano, página nº 3, bem como publicar novo edital de convocação da assembleia de fundação do Sindicato Nacional das Entidades dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Vinculados ao Sistema Sindical "S", para redesignar a data de realização da assembleia e excluir a representatividade das entidades vinculadas aos setores da Agricultura e Pecuária (rural), Comércio, Indústria e o setor de Cooperativas. Em razão da alteração da data de realização da referida assembleia, ficam convocados todos os membros, pessoas jurídicas e instituições dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Vinculados ao Sistema Sindical "S", pessoas jurídicas de direito privado, criadas por lei, com finalidade de prestar assistência social e qualificação profissional, em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, EXCETO as entidades vinculadas aos setores da Agricultura e Pecuária (rural), Comércio, Indústria e o de Cooperativas, que participaram da Assembleia Geral de Fundação do SINDICATO NACIONAL DAS ENTIDADES DOS SERVIÇOS SOCIAIS, DE APRENDIZAGEM E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL VINCULADOS AO SISTEMA SINDICAL "S", a se realizar, de forma presencial, no dia 13 (treze) do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h00min (dezesseis horas), em primeira chamada, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, ao SAUS, Quadra 1, Bloco J, número 10/20, Sala 707, Edif. Cláudio Andrade, CEP 70.070-944, matérias da Ordem do Dia que permanece inalterada: 1) Fundação do Sindicato Nacional dos Empregadores dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Vinculados ao Sistema "S" para representar a categoria econômica das instituições dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Autônomas Vinculadas ao Sistema Sindical pertencentes ao sistema "S", pessoas jurídicas de direito privado, criadas por lei, com base territorial em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal; 2) Discussão e aprovação do Estatuto do Sindicato Nacional dos Empregadores dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e Formação Profissional Vinculados ao Sistema "S"; 3) Eleição, Auração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membros titulares e suplentes do Sindicato Nacional dos Empregadores dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e Formação Profissional Vinculados ao Sistema "S"; 4) Outros assuntos de interesse da categoria das instituições dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Vinculados ao Sistema Sindical "S", inclusive, eventual inclusão das entidades econômicas do sistema "S" vinculadas aos setores acima excetados, facultando a sua adesão, se futuramente assim o desejarem. Assim ocorrendo, deverão ser efetuadas todas as alterações pertinentes e necessárias; 5) Autorização para que a diretoria eleita possa prelar perante aos órgãos competentes o registro sindical. Não havendo quórum legal, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, no mesmo local e com qualquer número de participantes. (a) Vander Francisco Costa - Presidente da Comissão de Pró Fundação.



## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2022 - Concorrência nº 006/2022

Prefeitura Municipal de Divinópolis/FMS. Comunicado de Retificação de Edital - Processo Licitatório nº 113/2022 - Concorrência nº 006/2022. Objeto: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Divinópolis/MG para celebração de CONTRATO DE GESTÃO para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluídas as respectivas manutenções preventivas e corretivas de infraestrutura na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS, localizada no Município de Divinópolis, Minas Gerais. Comunicamos a quem possa interessar que o item 21.7 do edital e o item XXVII E XXVIII do Termo de Referência foram retificados. Nova data da licitação: 11-07-2022 às 09 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.divinopolis.mg.gov..](http://www.divinopolis.mg.gov..)

Divinópolis, 24 de maio de 2022.  
KARINA ALVES DE OLIVEIRA,  
Comissão Especial de Licitação

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2022 - PL nº 31/2022 - Tomada de Preços nº 10/2022. Contratada: PMMX Engenharia Ltda - ME, CNPJ/MF: 15.098.144/0001-08. Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução da obra de construção do muro de arrimo da Escola Municipal Otávio Olímpio de Oliveira no Município de Divinópolis - MG. Prazo: 04 meses a partir da assinatura do presente termo. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00 - 1010101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação. Ficha: 630. Valor Total Estimado: R\$ 67.872,30.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Processo licitatório nº 064/22, TP nº 005/22. Tipo: Menor Preço Global. Regime Execução: Empreitada Global. Licitação dia 10/06/22 às 09:00 horas

Obj: Contratação empresa habilitada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados p/ realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021. O edital estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, situada Pça. Cônego A. J. Resende, 30, centro. Infor. Nº(32) 3576 - 1130 e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

ELIETE R. S. COUTINHO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, através de seu Pregoeiro Oficial, torna a público a abertura de nova data do Processo Licitatório nº 0171/2022, Pregão Eletrônico 014/2022, do tipo Aberto. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Locação de Veículo Tipo Caminhonete 4x4 Para Atender As Demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Recebimento das propostas até o dia 06/06/2022 às 13:00h, abertura das propostas dia 06/06/2022 às 13:15h, início da sessão de disputa dia 06/06/2022 às 13:30h. Endereço da plataforma [www.vasistemas.com.br](http://www.vasistemas.com.br), referência de tempo: horário de Brasília. Informações pelo Site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br); Telefone: (32) 3746-1335; e-mail: [compras@esperafeliz.mg.gov.br](mailto:compras@esperafeliz.mg.gov.br)

Espera Feliz-MG, 23 de maio de 2022.  
DIONE FARIA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 SRP

Processo de Licitação nº. 064/2022 - Mod. Pregão Eletrônico nº 37/2022 - Registro de Preços - Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias, bem como o Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19 - 4ª RM - 013-00. Recebimento das Propostas: do Dia 26/05/2022 às 08:00h Até Dia 08/06/2022 às 08:30h. Data de Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:31h do Dia 08/06/2022. Modo de Disputa: Aberto. Referência de Tempo: Horário de Brasília - DF. Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas Ao Edital e Divulgação de Informações: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeiros@formiga@gmail.com](mailto:pregoeiros@formiga@gmail.com).

Formiga-MG, 24 de maio de 2022  
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº 003/2020 - Objeto: Concessão de Direito Real de uso de lote localizado no Distrito Industrial de Fronteira/MG, com cláusula de reversão, destinados à instalação de empresas de natureza industrial ou comercial, nos termos da Lei Municipal nº 1.823/2018. Contrato Administrativo nº 042/2022. Contratante: Município de Fronteira. Contratada: Fabiana Cristina Joventino ME. Lote nº 04 quadra 04 - Matrícula nº 43.640, conforme a seguinte descrição: lote de terras sob o nº 04 (quatro) da quadra nº 04 (quatro) do distrito industrial de fronteira/mg, com a área total de 1.600,00 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado o perímetro urbano do distrito sede município de fronteira, estado de minas gerais, cujo lote com as divisas, metragens e confrontações que o memorial assim descreve: trata-se de um lote de terras medindo 20,00 metros de frente para a rua 03, medindo da frente aos fundos do lado esquerdo 80,00 metros confrontando com o lote 03, e pelo lado direito 80,00 metros confrontando com o lote 05 e medindo 20,00 metros de fundo para a área verde. Contrato Administrativo nº 043/2022. Contratante: Município de Fronteira. Contratada: Quality Engenharia e Arquitetura Unipessoal Ltda ME. LOTE: Lote nº 09 quadra 03 - Matrícula nº 43.626, conforme a seguinte descrição: lote de terras sob o nº 09 (nove) da quadra nº 03 (três) do distrito industrial de fronteira/mg, com área total de 1.200,00 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado no perímetro urbano do distrito sede município de fronteira, estado de minas gerais, cujo lote com as divisas, metragens e confrontações que o memorial assim descreve: trata-se de um lote de terras medindo 20,00 metros de frente para a rua 03, medindo da frente aos fundos do lado esquerdo 60,00 metros confrontando com o lote 10, e pelo lado direito 60,00 metros confrontando com o lote

08 e medindo 20,00 metros de fundo para o lote 16. Contrato Administrativo nº 050/2022. Contratante: Município de Fronteira. Contratada: Rogério Marcos da Silva ME. Lote nº 19 quadra 02 - Matrícula nº 43.615, conforme a seguinte descrição: lote de terras sob o nº 19 da quadra nº 02 do distrito industrial de fronteira/mg, com área total de 2.704,40 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado no perímetro urbano do distrito sede município de fronteira, estado de minas gerais, cujo lote com as divisas, metragens e confrontações que o memorial assim descreve: trata-se de um lote de terras com 20,00 metros de frente para a rua 02, mede 130,20m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 18, mede 20,00m de fundo, confrontando com a área institucional 04 e pelo lado direito, mede 140,24m confrontando com o lote 20. Contrato Administrativo nº 051/2022. Contratante: Município de Fronteira. Contratada: Transportadora Zé Ricardo Eireli ME. Lote nº 20 quadra 02 - Matrícula nº 43.616, conforme a seguinte descrição: lote de terras sob o nº 20 (vinte) da quadra nº 02 (dois) do distrito industrial de fronteira/mg, com área total de 2.905,20 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado no perímetro urbano do distrito sede município de fronteira, estado de minas gerais, cujo lote com as divisas, metragens e confrontações que o memorial assim descreve: trata-se de um lote de terras com 20,00 metros de frente para a marginal da br 153, medindo 20,00 metros de aos fundos para a rua 02. Contrato Administrativo nº 063/2022. Contratante: Município de Fronteira. Contratada: Jaqueline Luzia Bordadagua ME. Lote nº 07 quadra 03 - Matrícula nº 43.624, conforme a seguinte descrição: lote de terras sob o nº 07 (sete) da quadra nº 03 (três) do distrito industrial de fronteira/mg, com a área total de 1.200,00 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado o perímetro urbano do distrito sede município de fronteira, estado de minas gerais, cujo lote com as divisas, metragens e confrontações que o memorial assim descreve: trata-se de um lote de terras com 20,00 metros de frente para a rua 03, medindo da frente aos fundos do lado esquerdo 60,00 metros confrontando com o lote 08, pelo lado direito 60,00 metros confrontando com o lote 06 e medindo 20,00 metros de fundo confrontando com o lote 18. Prazo: 10 (dez) anos. Fronteira, 24/05/2022 - Sérgio Paulo Campos - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2022

Processo Licitatório nº 108/2022.

Por determinação do Prefeito, Sr. Bruno Augusto de Jesus Ferreira, o Município de Frutal/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal realizará a Chamada Pública nº 005/2022, Processo Licitatório nº 108/2022, regida pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/95, com suas posteriores alterações e Portaria GM n. 1.034/2010 e demais normas do SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE e, suas regulamentações e as cláusulas do Edital e seus anexos, objetivando o Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços especializados em análises clínicas de exames laboratoriais no município de Frutal/MG, conforme descrição constante na Tabela SUS (SIGTAP) vigente, grupo 02 - Procedimentos com finalidade Diagnóstica, SubGrupo 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico, com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS, e condições estipuladas no termo de referência e Edital. A abertura dos envelopes será dia 13/06/2022 às 09h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, localizada à Praça Dr. França nº 100. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo site ([www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail ([licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br)) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 24 de maio de 2022  
REGINA CARMÉLIA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

Processo de Licitação nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 2/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Frutal - Contratada: Govtec Sistemas de Informática LTDA. Objeto: contratação de serviços de gerenciamento e operação de recursos em nuvem, incluindo infraestrutura de hardware e software, hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, para hospedar os servidores de dados da prefeitura. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 6.661/05. Prazo de Vigência: de 16/05/2022 até 15/05/2023. Valor Global: R\$ 101.633,40 (cento e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 16/05/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Município de Governador Valadares/MG, torna público O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 000055/2022, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à O objeto da presente licitação é a aquisição de óleo lubrificante, hidráulico, aditivos e fluidos para a frota de veículos da Prefeitura de Governador Valadares, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 09:00 do dia 09 de junho de 2022. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:30hs do dia 09 de junho de 2022, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Publique-se.

Governador Valadares, 24 de maio de 2022.  
FILIPE RIGO DINIZ  
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O Município de Governador Valadares/MG, torna público o aviso de licitação Pregão Eletrônico Nº 000050/2022, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Registro de Preços para Aquisição de material médico hospitalar que foram fracassados/desertos no Pregão Eletrônico 100/2021, para atender a demanda habitual do Hospital Municipal de Governador Valadares e aumento expressivo referente ao enfrentamento da pandemia covid-19, e da síndrome gripal, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O recebimento das propostas dar-se-á: até às 09:00 do dia 28 de junho de 2022. O início da sessão de disputa de preços com análise das propostas: a partir das 09:30hs do dia 28 de junho de 2022, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Publique-se.

Governador Valadares, 3 de maio de 2022.  
FILIPE RIGO DINIZ  
Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Governador Valadares torna pública a retificação do aviso de homologação do Pregão Presencial nº 131/2021 PAC N.º 1.180/2021 - (Aquisição de materiais de computadores através de Ata de Registro de Preços). Publicado no dia 23 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município (fl.08), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (fl.05) e no Diário Oficial da União (fl.1.646, seção 3) no dia 23 de maio de 2022. Onde se lê: "Aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência 131/2021 PAC 1180/2021" Leia-se: "Aviso de Homologação do Pregão Presencial nº 131/2021 PAC N.º 1.180/2021", Publique-se.

Governador Valadares, 24 de maio de 2022  
FILIPE RIGO DINIZ  
Secretário Municipal de Administração







**Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo**  
Edição Nº 635 de 25/05/2022

25/05/2022

de medicamentos para atender as demandas da farmácia para todos, unidades medicas e postos de saúde do Município de Dolores do Turvo/MG. Valor Total estimado: R\$ 6.799,00 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 24/05/2022. Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023. Contratado: EMPRESA DROGARIA SOUZA E MAROTTA LTDA. Contratante: Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000443**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 059/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia para todos, unidades medicas e postos de saúde do Município de Dolores do Turvo/MG. Valor Total estimado: R\$ 39.858,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Data da assinatura: 24/05/2022. Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023. Contratado: EMPRESA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Contratante: Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000444**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 060/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia para todos, unidades medicas e postos de saúde do Município de Dolores do Turvo/MG. Valor Total estimado: R\$ 38.678,50 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 24/05/2022. Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023. Contratado: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI. Contratante: Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000445**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	TOMADA DE PREÇO	AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO**. Processo licitatório nº 064/22, Tomada de Preço nº 005/22. Tipo: Menor Preço Global. Regime Execução: Empreitada Global. Licitação dia 10/06/22 as 09:00 horas. Obj: Contratação empresa habilitada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados p/ realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021. O edital



estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, situada Pça. Cônego A. J. Resende, 30, centro. Infor. Nº(32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 24/05/22. Eliete R. S. Coutinho - Presidente CPL.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0002.0000440**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.25.05.2022.1.0000632**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento





ILUSTRÍSSIMA SENHORA ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO – DIRETORA  
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO – MUNICÍPIO DE DORES DO  
TURVO/MG

Ref. PROCESSO Nº 064/2022.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.  
TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL.

HELIELSON SILVA MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 26.219.080/0001-64, com sede na Rua Ype Branco, S/N, CEP: 36.513-000 Centro, Dores do Turvo/MG, neste ato devidamente representada pelo seu proprietário, Helielson Silva Moreira, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG MG 16794587, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 089.167.576-06, filho Suelane Silva de Assis Moreira, endereço eletrônico: rodrigocoelho978@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Francisco Grossi, Nº 42, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000 vem a presença desse r. Diretora, nos termos do art. 41, da Lei nº 8.666/1993, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

referente ao procedimento em epígrafe, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

Das razões de Impugnação

**1. Dos Fatos**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18128249000142, com sede Administrativa na Praça CONEGO AGOSTINHO DE RESENDE, N 30, Centro, fez publicar o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 064/2022 - EDITAL Nº /2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Pavimentação em bloquete sextavado em rodovia Brás Pires, Ribeirão do Santo Antônio.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964

TO THE DIRECTOR  
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
RE: [Illegible text]

EXPERIMENTAL PROCEDURE

The following procedure was used for the synthesis of [Illegible compound].

RESULTS AND DISCUSSION

[Illegible text]

The results of the above experiment are shown in Table I. The [Illegible data] indicate that [Illegible text].





O Impugnante, tendo interesse em participar da licitação em questão, verificou que o referido Edital contém restrições despropositadas no que se refere à qualificação técnica das empresas participantes.

Com todo respeito, não se pode admitir que a presente disputa se mantenha adstrita aos termos impostos pelo Edital, quando se sabe que tais exigências vão de encontro às normas e princípios regulamentadores das licitações.

Conforme o Manual de Procedimentos Operacionais do CREA, somente aqueles atestados referentes à qualificação técnico-profissional necessitam ser registrados no órgão.

**Vejamos.**

## **2. Do Mérito**

### **2.1 Da Exigência Exacerbada na Qualificação Técnica**

O instrumento convocatório trouxe, dentre as exigências atinentes à Capacidade Técnico-Operacional, comprovação de Capacidade Técnico Profissional, em nome do responsável técnico da empresa, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando ter o mesmo executado serviços com características iguais ou semelhantes ao objeto licitado conforme planilha; comprovação de Capacidade Técnico Operacional, em nome da empresa (licitante), através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando ter a mesma executado serviços com características iguais ou semelhantes ao objeto licitado conforme planilha.

Ilustres, em que pese a necessidade indiscutível da Administração Pública em garantir que o vencedor de um certame licitatório guarde, ao menos, o mínimo necessário de condições no que toca à sua qualificação e capacidade técnica para gerir o objeto do contrato, fato é que o edital em comento, ao fazê-lo, extrapolou completamente os limites impostos pela lei e pela boa gestão da coisa pública.

Não obstante o poder discricionário da Administração para impor a qualificação técnica necessária aos competidores, a exigência é claramente exagerada e dispensável.

... ..

... ..

... ..

...

...

...

... ..

... ..

... ..





**Cabe aqui trazer ensinamento colhido dos dizeres de Marçal Justen Filho:**

“A Administração não tem liberdade para impor exigências quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento. Especialmente em virtude da regra constitucional (art. 37, XXI), somente poderão ser impostas exigências compatíveis com o mínimo de segurança da Administração Pública.”

[...]

“O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação.”

Isso decorre da vedação expressa contida na Constituição Federal, mas também presente nos princípios do processo licitatório constantes da Lei de Licitações, que preceituam que o Administrador deve se abster de inserir no instrumento convocatório quaisquer cláusulas que comprometam ou restrinjam a competitividade do certame.

**Nesse sentido, importante verificar a redação do §1º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:**

Art. 3º[...]

§ 1º É **vedado** aos agentes públicos:

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.** inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

**Em comentário ao dispositivo, Jessé Torres Pereira Junior elucida:**

A nenhum servidor da Administração Pública é dado, por qualquer modo, violar o caráter competitivo da licitação. Este é da sua essência, é a razão de existir do instituto. Deveria figurar entre os princípios referidos no caput do art. 3º, embora se possa presumir sua presença entre os

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.





correlatos, tanto que será inexigível a licitação "quando houver inviabilidade de competição" (art. 25).

**Neste mesmo norte assinala Toshio Mukai:**

[...] tão essencial à matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltar a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, posto que esta é sinônimo de competição.

Fica claro, portanto, que o edital não pode trazer formalidades exacerbadas e exigências desnecessárias, que prejudiquem o caráter competitivo do certame, bem como a isonomia do procedimento licitatório, vindo a acarretar numa escolha que não necessariamente será a mais vantajosa à Administração.

Logo, tais exigências não trazem benefício técnico algum ao certame, ao contrário, apenas impossibilitam a competitividade, ferindo em absoluto o princípio constitucional e administrativo da isonomia.

**Acerca da isonomia entre os participantes, verifica-se o posicionamento do mestre Marçal Justen Filho, nos termos a seguir:**

A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por idêntico tratamento menos severo.

A competência da Administração, na fixação dos requisitos necessários à comprovação da qualificação técnica dos participantes, não pode ser utilizada para frustrar o mandamento constitucional de garantir o mais amplo acesso dos participantes ao procedimento licitatório, nem mesmo pode ser utilizada para ferir o princípio da isonomia e o da competitividade entre os licitantes.

**A propósito, colhe-se da brilhante lição de Marçal:**

O art. 3º sintetiza o conteúdo da Lei, no âmbito da licitação. Os dispositivos restantes, acerca da licitação, desdobram os princípios do art. 3º, que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da Lei das licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o artigo 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre as diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º. (grifou-se) (Ob. Cit. p. 42)

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



**Observa-se ainda do entendimento jurisprudencial do egrégio STJ:**



É certo que não pode a licitação, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.” (STJ Resp. nº 474781/DF, Rel. Min. Franciulli Neto, DJ 12.05.03)

A exigência editalícia que **restringe a participação de concorrente**, constitui critério discriminatório desprovido de interesse público, desfigurando a discricionariedade, por consubstanciar 'agir' abusivo, **afetando o princípio da igualdade**. (STJ, Resp nº 43856/RS, rel Min. Milton Luiz Pereira, DJ 04.09.95) (grifou-se)

É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnicooperacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. (TCU. Acórdão 3094/20-Plenário)

A própria Constituição Federal/88 preceitua com severo rigor a admissibilidade das exigências mínimas possíveis. É imperioso salientar também que a Constituição autoriza somente exigências que configurem um mínimo de segurança, não se admitindo requisitos que vão além disso. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se)

92  


A impugnante entende, assim, que a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional, devidamente acervado no CREA é restritiva em detrimento à finalidade da licitação, atentando contra o princípio da legalidade, frustrando a competitividade entre o(a)s licitante(s) e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, de modo a requerer o acolhimento das razões da impugnação com o objetivo de excluir tal exigência do edital.

Ante o exposto, deve ser acatada a presente impugnação ao Edital, nos termos acima expostos, promovendo-se, por via de consequência, a republicação do instrumento convocatório devidamente regularizado.

A exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 13 do Anexo III do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016TCU-Plenário;

### 3. Do Pedido

Ante o exposto, **REQUER-SE** o acatamento à presente impugnação ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, nos termos acima expostos, **ampliando a forma de comprovação da qualificação técnico operacional.**

A impugnante entende, assim, que a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional, devidamente acervado no CREA é restritiva em detrimento à finalidade da licitação, atentando contra o princípio da legalidade, frustrando a competitividade entre o(a)s licitante(s) e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, de modo a **requerer o acolhimento das razões da impugnação com o objetivo de excluir tal exigência do edital.**

Por via de consequência, REQUER a republicação do instrumento convocatório devidamente regularizado.





1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text also mentions the need for regular audits and the role of independent auditors in ensuring the reliability of financial statements.

2. The second part of the document focuses on the role of the accounting profession. It highlights the need for accountants to adhere to high standards of ethical conduct and to maintain their professional competence through continuous education. The text also discusses the importance of transparency and accountability in the accounting process.

3. The third part of the document addresses the challenges faced by businesses in the current economic environment. It discusses the impact of global economic uncertainty and the need for businesses to adapt to changing market conditions. The text also mentions the importance of innovation and the role of government in supporting business growth and development.

4. The fourth part of the document discusses the role of technology in the accounting industry. It highlights the benefits of automation and the use of data analytics in improving efficiency and accuracy. The text also mentions the need for accountants to stay up-to-date on the latest technological developments and to embrace digital transformation.

5. The fifth part of the document discusses the importance of sustainability and corporate social responsibility (CSR). It highlights the need for businesses to consider the environmental and social impacts of their operations and to engage with stakeholders in a meaningful way. The text also mentions the role of government in promoting sustainable business practices and the importance of transparency in reporting on CSR activities.

6. The sixth part of the document discusses the role of the accounting profession in the future. It highlights the need for accountants to continue to evolve and to embrace new technologies and business models. The text also mentions the importance of maintaining high standards of ethical conduct and of providing high-quality services to clients.

Pede Deferimento.

Dores do Turvo, 06 de junho de 2022.



  
Helielsson Silva Moreira  
089.167.576-06





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### DESPACHO

#### REF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.


**CONSIDERANDO** certame marcado para o dia 10 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** impugnação apresentada dentro do prazo pela empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME CNPJ n.º 26.219.080/0001-64.

**FICA SUSPENSO** o certame realizado no dia 10 de junho de 2022 para análise e retificação do edital. Após retificação do edital, será marcado nova data para o certame.

Publique – se

Dores do Turvo MG, 09 de junho de 2022.

  
Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira



TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	TOMADA DE PREÇO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**DESPACHO**

REF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

**CONSIDERANDO** certame marcado para o dia 10 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** impugnação apresentada dentro do prazo pela empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME CNPJ n.º 26.219.080/0001-64.

**DECISA SUSPENSO** o certame realizado no dia 10 de junho de 2022 para análise e retificação do edital. Após retificação do edital, será marcado nova data para o certame.

Publique - se

Dores do Turvo MG, 09 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0027.0000470**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.10.06.2022.1.0000640**

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo - MG

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento.  
Município nº 930 de 09 de Novembro de 2017 que instituiu o Diário Oficial Municipal da Prefeitura de Dores de Turvo-MG.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**

#### **REF:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.



**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

**CONSIDERANDO** impugnação apresentada dentro do prazo pela empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME CNPJ n.º 26.219.080/0001-64.

**DOU PROVIMENTO** a presente impugnação, sendo retificado o edital e marcando nova data para o certame.

Publique – se

Dores do Turvo MG, 20 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Presidente CPL



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18.128.249/0001-42, através da Comissão de Licitação torna público que às **09:00hs (nove horas) do dia 08/07/2022**, em sua sede situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, Centro, Dores do Turvo - MG, em seção pública, na forma do decreto nº 9.412/2018 e Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, tipo menor preço global, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra:

<b>Objeto</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo de Execução</b>
Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.	Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG.	02 (dois) meses.

As empresas interessadas deverão estar regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de DORES DO TURVO / MG, e possuir CRC (certificado de registro cadastral) dentro do prazo de validade, observada a necessária qualificação.

A visita ao local das obras (VISITA TÉCNICA) é facultativa e poderá ser feita até o dia 05/07/2022, ocasião em que, somente será efetuada por Engenheiro/Arquiteto com Registro no CREA/CAU.

**CLAUSULA PRIMEIRA - PARA EMISSÃO DO CRC QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO.**

1.1. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1.2. Deverá conter dentro do envelope nº 1 o CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em original ou por cópia autenticada por membro da Comissão, mediante apresentação do original.

1.3. Somente será aceito pela unidade administrativa o CRC emitido por este Município, conforme faculta o § 2º do art. 34 da Lei 8.666/93.

1.4. Caso tenha vencida alguma certidão no período relativo do cadastramento à abertura do Processo Licitatório, deverá o licitante anexá-la ao envelope nº 01 – “Documentação”, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, mediante apresentação do original para confronto.

1.5. O licitante não sendo possuidor do CRC - Certificado de Registro Cadastral, deverá providenciá-lo até a data de 05/07/2022, apresentando impreterivelmente a seguinte documentação:

### **QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

- 1 - Cópia da Cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;
- 2 - Cópia do Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato consolidado.

### **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com data de emissão não superior a 180 dias;
- 2 - Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- 3 - Prova de regularidade com as fazendas **Estadual** e **Municipal**, emitida pelas respectivas Secretarias de Fazenda da sede da Empresa;
- 4 - Apresentação do Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5 - CNDT - Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

### **QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 1 - Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pela obra, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU;
- 2 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Profissional (engenheiro), que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome do profissional responsável pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) que faça parte do quadro técnico da licitante (pelo menos um);



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 3 - Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
  - a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
  - b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.
- 4 - Apresentação de Declaração formal de que a licitante possui pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como, de que possui as condições mínimas para o cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 5 - Declaração de que se compromete a manter no local de execução do objeto desta licitação todo equipamento necessário para a execução do contrato.
- 6 - Declaração de Habilitação;

### **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 1 - Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura da documentação.

Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório, publicação na imprensa oficial ou autenticação por membro da Comissão de Licitação, desde que apresentados os originais.

**OBSERVAÇÃO: O CRC SÓ SERÁ FEITO PRESENCIALMENTE DEVIDO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXCETO SE A DOCUMENTAÇÃO QUE PRECISAR SER AUTENTICADO, ESTAR COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL PODERÁ SER ENVIADO POR E-MAIL.**

### **CLAUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Dores do Turvo MG, 21 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Presidente CPL





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**


**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 09:00 horas (nove horas) do dia 08/07/2022, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00hs ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

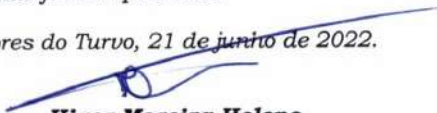
Dores do Turvo, 21 de junho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 064/2022, modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 21 de junho de 2022.

  
**Higor Moreira Heleno**  
**Membro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	TOMADA DE PREÇO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

REF:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

**CONSIDERANDO** impugnação apresentada dentro do prazo pela empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME CNPJ n.º 26.219.080/0001-64.

**DOU PROVIMENTO** a presente impugnação, sendo retificado o edital e marcando nova data para o certame.

Publique - se

Dores do Turvo MG, 20 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Presidente CPL

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0016.0000258**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	TOMADA DE PREÇO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 646 de 21/06/2022

21/06/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO.** Processo licitatório nº 064/22, TP nº 005/22. Tipo: Menor Preço Global. Regime Execução: Empreitada Global. Retificação Edital. Licitação dia 08/07/2022 as 09:00 horas. Obj: Contratação empresa habilitada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados p/ realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021. O edital estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, situada Pça. Cônego A. J. Resende, 30, centro. Infor. (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 21/06/22. Eliete R. S.   
utinho - Presidente CPL.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0001.0000257**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**  
Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**  
Identificador do Arquivo: **015.21.06.2022.1.0000643**  
Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento







PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo Licitatório n.º 123/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2022  
Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro. Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 40/00006-0, firmado entre o Banco do Brasil S.A e o Município de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 07/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/07/2022, no endereço eletrônico www.blcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de junho de 2022.  
CARLOS AUGUSTO MEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - SRP

Prefeitura Municipal de Divinópolis/FMS - MG - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços nº72/2022 - P.A.L. nº158/2022 (BANCO DO BRASIL Nº939498).

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos para realização de exames audiométricos, conforme descritivo constante no Anexo I e termo de referência do Edital. Dia da licitação: 06/07/2022 - horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.  
SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 - SRP

Prefeitura Municipal de Divinópolis/FMS - MG - Aviso de licitação Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços nº86/2022 - P.A.L. nº179/2022 (BANCO DO BRASIL Nº941263).

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preço para aquisição futura e eventual de guichês e gôndolas para armazenamento e dispensação de medicamentos nas farmácias públicas municipais de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no Anexo I e termo de referência do Edital. Dia da licitação: 07/07/2022 - horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.  
SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS  
Pregoeira

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Processo Licitatório nº. 155/2022 - Prefeitura Municipal de Divinópolis. Extrato da Ata. Processo Licitatório nº. 155/2022 - Tomada de Preços nº. 017/2022. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de sinalização viária de ciclofaixas a serem implantadas no Parque Dr Sebastião Gomes Guimarães - Parque da Ilha e Av. Jovelino Rabelo no Município de Divinópolis/MG. Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica designada a sessão de abertura de proposta para o dia 23/06/2022 às 09h:00min, na sala de licitações deste município. A ata em seu inteiro teor está disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.  
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.  
Presidente CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata. Processo Licitatório nº. 093/2022 - Concorrência nº. 004/2022 Prefeitura Municipal de Divinópolis. Extrato da Ata. Processo Licitatório nº. 093/2022 - Concorrência nº. 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Benjamin Constant, Comunidade do Buritis, no Município de Divinópolis. Após abertura dos envelopes, tivemos as seguintes propostas: Consil Construtora Irmãos Lara Ltda - EPP com a proposta de R\$ 1.062.868,68 e R2R Tecnologia em Construção Eireli - EPP com proposta no valor de R\$ 1.102.067,03. A sessão foi suspensa e enviado a documentação para seara técnica. A ata em seu inteiro teor está disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Processo licitatório nº 064/22, TP nº 005/22  
Tipo: Menor Preço Global. Regime Execução: Empreitada Global. Retificação Edital. Licitação dia 08/07/2022 as 09:00 horas. Obj: Contratação empresa habilitada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados p/ realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021. O edital estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, situada Pça. Cônego A. J. Resende, 30, centro. Infor. (32) 3576 - 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 21 de junho de 2022  
ELIETE R. S. COUTINHO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

O Município de Espera Feliz/MG torna público a Alteração do edital da Tomada de Preço nº 09/2022- Processo 00197/2022 alteração dos itens 1 Preâmbulo, 2 Objeto e subitem 7.1.14.2 do acervo técnico, onde lia-se. O edital completo e sua retificação encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

Espera Feliz/MG, 21 de Junho de 2022  
OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

O Município de Espera Feliz/MG -Aviso de alteração do edital da Tomada de Preço nº 011/2022- Processo 00199/2022 alteração dos itens 1 Preâmbulo, 2 Objeto e subitem 7.1.14.2 do acervo técnico. O edital completo e sua retificação encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

Espera Feliz-MG, 21 de Junho de 2022  
OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

O Município de Espera Feliz/MG torna público a Alteração do edital da Tomada de Preço nº 010/2022- Processo 00198/2022 alteração dos itens 1 Preâmbulo, 2 Objeto e subitem 7.1.14.2 do acervo técnico. O edital completo e sua retificação encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

Espera Feliz/MG, 21 de Junho de 2022  
OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2022: Processo: 57/2022. TP Nº 02/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG. Contratada: DWZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.027.268/0001-48 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023. Valor Total: R\$ 378.813,80 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 21/06/2022. FONTES: CONTRATO DE REPASSE Nº 902240/2020/MTUR/CAIXA. Participes: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO e MUNICÍPIO DE ESPINOSA. Dotação Orç.: 07.01.03 15.452.0031.3049 44905100 FONTE 124 FICHA 0437. Milton Barbosa Lima - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2022, TOMADA DE PREÇOS 007/2022, PL Nº 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO PARA CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1A EM STREET FRAMING, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS MILITARES, BAIRRO SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." Fornecedores (a): CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.633.073/0001-13, valor estimado de R\$ 927.922,04 (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos). O presente contrato terá validade por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura, 20/05/2022. Stéfany Hellen Ramos de Souza - Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

PL Nº 049/2022  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO PARA CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1A EM STREET FRAMING, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS MILITARES, BAIRRO SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casassanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foi homologado no dia 20/05/2022 e adjudicado seu resultado no dia 20/05/2022, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.633.073/0001-13, pelo valor global de R\$ 927.922,04 (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos). Stéfany Hellen Ramos de Souza - Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

Menor Preço por Item. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público que receberá até as 08hrs20min do dia 11 de julho de 2022, o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação, no departamento de licitação - na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro - Fronteira/MG, referente ao Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo, 0km a ser utilizado na vigilância epidemiológica, conforme Resolução SES/MG Nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019.

Fronteira/MG, 21 de junho de 2022  
ELAIANE PINESSO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

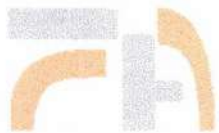
O Município de Governador Valadares/MG, torna público o aviso de licitação Pregão Eletrônico Nº 000059/2022, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Aquisição de medicamentos destinados a atendimento da Rede de Atenção Básica e Secundária do Município de Governador Valadares, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes. O recebimento das propostas dar-se-á: até às 09:00 do dia 18 de julho de 2022. O início da sessão de disputa de preços com análise das propostas: a partir das 09:30hs do dia 18 de julho de 2022, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Publique-se.

Governador Valadares, 21 de junho de 2022.  
FILIPE RIGO DINIZ  
Secretário Municipal de Administração









**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Visconde do Rio Branco, 08 de Julho de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo  
A/C Comissão Permanente de Licitação  
Referência: Tomada de Preço 005/2022



Prezados Senhores,

A empresa **F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.048.484/0001-32, neste ato representada por **FERNANDO ANTONUCCI** (qualificação: brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço 005/2022, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr. **FERNANDO ANTONUCCI JÚNIOR**, RG MG- 17.438.809, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.





  


Nome: **FERNANDO ANTONUCCI- CRE**  
Representante Legal da Licitante

*Fernando Antonucci*  
ENG. CIVIL 58305/D  
58305/D

Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E AERONÁUTICA NACIONAL DE HABITACAO

NOME  
**FERNANDO ANTONUCCI JUNIOR**

DOC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR DE  
 MG17438809 SSP MG

CPF  
 109.676.506-31

DATA NASCIMENTO  
 26/09/1998

FILIAÇÃO  
**FERNANDO ANTONUCCI  
 MARISTELA MOREIRA**

TERMIÇÃO ACC CALHAS  
 B B

Nº REGISTRO  
 06909988907

VALIDADE  
 09/10/2022

1ª EMISSÃO  
 04/09/2017

OBSERVAÇÕES  
 X

Assinatura do Portador  
*Fernando Antonucci Junior*

LOCAL  
**VISCONDE DO RIO BRANCO, MG**

DATA EMISSÃO  
 02/10/2018

Assinatura do Emissor  
 Alexandre Amaro da Matta  
 Diretor DETRAN/MG  
 0981186811  
 MG542358344

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1662431990

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1662431990

CIRCULO MUNICIPAL DE DOBRAS  
 Fis. 106  
*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
 02/10/18  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-MG**  
 Registro CREA Nº  
 0400000213089

**Nome**  
 FELIPE AUGUSTO MOREIRA  
 FERNANDES

**Data do Registro no CREA-MG**  
 20/02/2017

**Título Profissional**  
 ENGENHEIRO CIVIL

**Registro Nacional**  
 1416163357  
**Data de Emissão**  
 24/07/2013

Presidente do CREA-MG

Vale como documento de identificação em todo o território nacional e tem sua validade, conforme o §1º do art. 16 da Lei nº 5.024 de 12/09/66, suspensa em caso de suspensão de exercício profissional.

104  
 [Handwritten signature]  
 [Circular stamp: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-MG]

CONFERE COM ORIGINAL  
 08.10.17  
 [Handwritten signature]

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-MG**  
 Crea de Registro

**Nome**  
 FELIPE AUGUSTO MOREIRA  
 FERNANDES

**Filiação**  
 MARIA DE FATIMA PIRES MOREIRA  
 GERALDO MAGELA FERNANDES

**Nascimento** CPF **Doc. de Identidade** **Nacionalidade**  
 28/09/1992 119.079.546-94 MG16844829 PCMG BRASIL

**Naturalidade** **PIS/PASEP**  
 SENADOR FIRMINO

**Tipo Sang.** **Título de Eleitor**  
 187112490256

Felipe Augusto Moreira Fernandes  
 Assinatura do Profissional

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **HELIELSSON SILVA MOREIRA**

DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR UF: **MG16794587** **ESP** **MG**

CPF: **089.167.576-06** DATA NASCIMENTO: **09/10/1987**

RELACAO: **CARLOS ANTONIO MOREIRA**  
**SUELANE SILVA DE ASSIS MOREIRA**

PERMISSAO:  ACC:  CATEGORIA:  AE:

N° REGISTRO: **94149325984** VALIDADE: **18/12/2025** N° HABILITACAO: **24/07/2007**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Helilson Silva Moreira*

LOCAL: **SENADOR FIRMINO, MG** DATA EMISSAO: **21/12/2020**

Assinatura do Emissor: *Kleyerson Rezende*  
 Diretor DETR/ANM. **58506813478**  
 Assinatura do Emissor: **MG586685138**

**MINAS GERAIS**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2178742648  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2178742648

108  
*Helilson*  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CONFERE COM ORIGINAL  
 08.107 x 22  
*Helilson*

*[Handwritten signature]*  
*Helilson*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





**ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO- MG  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
SESSÃO DIA: 08/07/2022 às 09:00hs**

**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP  
Av. Dr. Carlos Soares, 237 Sobreloja 10- Centro  
CEP: 36.520-000 Visconde do Rio Branco- MG  
Tel: (32) 3551-4937 / (32) 9.8498-0959  
CNPJ: 26.048.484/0001-32  
Inscrição Estadual: 002.821.013.00/80**



26.048.484/0001-32

F A CONSTRUTORA E  
ENGENHARIA EIRELI - EPP





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**CERTIFICO** para todos os fins de direito que se fizerem necessários que a **EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.778/0001-40, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 100, Loja 05. Centro. Dores do Turvo MG.CEP: 36.513-000, através de seu representante, Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, apresentou nesta data todos os documentos em estrita conformidade com o item 4.5 do edital de licitação, referente à Tomada de Preços nº 005/2022, estando, desta forma, devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com todos os documentos regulares, e, portanto apta a participar do referido Procedimento Licitatório nesta Prefeitura, a partir desta data, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

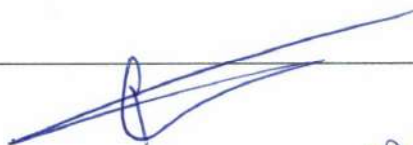
**VALIDADE: 07/06/2023.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo/MG, 07 de junho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**











FR



## DECLARAÇÃO DE INADIMPLENCIA OU IMPEDIDA DE LICITAR



### COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

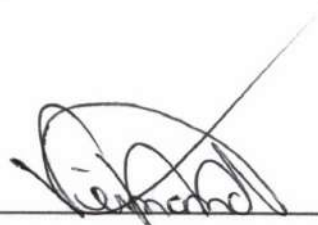
**Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.**

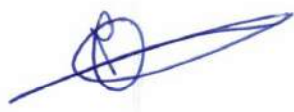
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 05/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Município Dores do Turvo -MG que a pessoa Jurídica, FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende, 100 ,centro Dores do Turvo, CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal, 224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o nº CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829;

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Augusto Moreira Fernandes  
CI: MG 16.844.829 SSP  
Proprietário

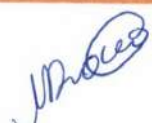












## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.



### COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório nº 064/2022.

**Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.**

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

Felipe Augusto Moreira Fernandes  
CI: MG 16.844.829 SSP  
Proprietário

FR



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**



COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório nº 064/2022.

**Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dorés do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.**

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: Felipe Augusto M. Fernandes  
CREA/CAU N°: 213089/D  
DATA DO REGISTRO: 20/02/2017  
TÍTULO: Eng. Civil

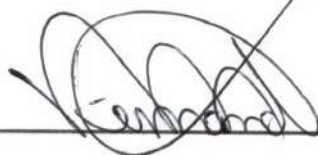
Assinatura

  
Felipe Augusto Moreira Fernandes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/MG 213089

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Atenciosamente,

Dorés do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.



Felipe Augusto Moreira Fernandes  
CI: MG 16.844.829 SSP  
Proprietário









## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório nº 064/2022.

**Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.**

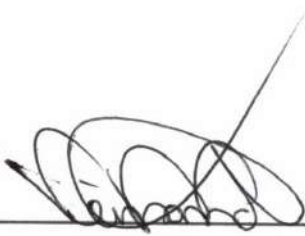
O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo -MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que haja atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Augusto Moreira Fernandes  
CI: MG 16.844.829 SSP  
Proprietário



## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

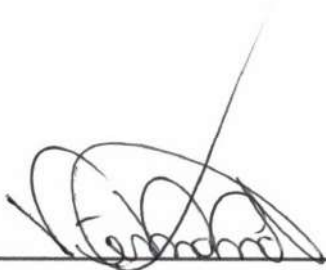
Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório nº 064/2022.

**Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.**

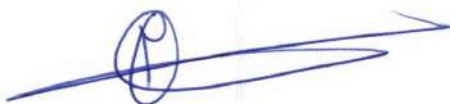
Pela presente, o Senhor Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG: MG-16844829, CPF:119.079.546-94, residente na rua Cristal,224, Chacara, no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, representante legalmente constituído da empresa FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende,100 ,centro Dores do Turvo,CEP:36513-000, **declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital** e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo -MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Augusto Moreira Fernandes  
CI: MG 16.844.829 SSP  
Proprietário










## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.



COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório nº 064/2022.

**Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.**

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

Felipe Augusto Moreira Fernandes  
CI: MG 16.844.829 SSP  
Proprietário

FR





## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório nº 064/2022.

**Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.**

A Pessoa Jurídica, FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende, 100, centro Dores do Turvo, CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal, 224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o nº CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

Felipe Augusto Moreira Fernandes  
CI: MG 16.844.829 SSP  
Proprietário

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO**



COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.

Processo Licitatório nº 064/2022.

**Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.**

A Pessoa Jurídica, FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende,100 ,centro Dores do Turvo,CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal,224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o nº CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

Felipe Augusto Moreira Fernandes  
CI: MG 16.844.829 SSP  
Proprietário





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.614.778/0001-40  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
14/05/2019

NOME EMPRESARIAL  
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

NÚMERO  
100

COMPLEMENTO  
SALA 05

CEP  
36.513-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
DORES DO TURVO

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FRENGENHARIADT@GMAIL.COM

TELEFONE  
(32) 8434-9293/ (32) 8421-9546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 13:38:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOR

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.614.778/0001-40  
**Razão Social:** FR ENG ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE / CENTRO / DORES DO  
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2022 a 26/07/2022

**Certificação Número:** 2022062703233413487389

Informação obtida em 07/07/2022 15:39:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



For

07/07/2022 15:





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **33.614.778/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:40:40 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **1C4E.E2AE.DB31.60E4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FJA



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
07/07/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/10/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003444556.00-22

CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO: SALA 05,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000558084105





**Prefeitura de Dores do Turvo**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**AMPLA**  
**Nº 64138170/2022**



**Nome / Razão Social**

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA

33614778000140

**Endereço**

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100SALA 5  
CENTRO, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

FR Engenharia, Arquitetura

**Finalidade**

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 7 de Julho de 2022

35DOCUMENTO2022070707072022164603  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 33.614.778/0001-40

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Julho de 2022 às 15:44

SENADOR FIRMINO, 07 de Julho de 2022 às 15:44

**Código de Autenticação:** 2207-0715-4454-0749-9578

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Certidão nº: 21401179/2022

Expedição: 07/07/2022, às 15:35:37

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.614.778/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 064/2022

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ. 33.614.778/0001-40

Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 /

Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

FRENGENHARIADT@GMAIL.COM /

DATA: 08/07/2022 – 09:00HORAS







**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**



## HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO- MG**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**SESSÃO DIA: 08/07/2022 às 09:00hs**

**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**

**Av. Dr. Carlos Soares, 237 Sobreloja 10- Centro**

**CEP: 36.520-000 Visconde do Rio Branco- MG**

**Tel: (32) 3551-4937 / (32) 9.8498-0959**

**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

**Inscrição Estadual: 002.821.013.00/80**

**End.: Av. Dr. Carlos Soares, nº 237- Sobreloja 10- Centro- Visconde do Rio Branco- MG**

**Inscrição Estadual: 002.821013.00-80 e-mail: construtoraferanto@gmail.com**

**Tel.: (32)3551-4937 Cel.: (32)9 8498-0959**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**CERTIFICO** para todos os fins de direito que se fizerem necessários que a **EMPRESA F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.048.484/0001-32, com sede na Rua Avenida Doutor Carlos Soares, nº 237 sala 10, Centro. Visconde do Rio Branco MG. CEP: 36.520-000, através de seu representante, Sr. Fernando Antonucci, apresentou nesta data todos os documentos em estrita conformidade com o item 4.5 do edital de licitação, referente à Tomada de Preços nº 005/2022, estando, desta forma, devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com todos os documentos regulares, e, portanto apta a participar do referido Procedimento Licitatório nesta Prefeitura, a partir desta data, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

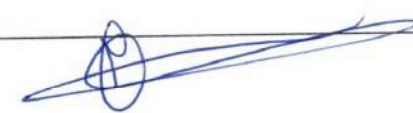
**VALIDADE: 04/07/2023.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo/MG, 04 de julho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

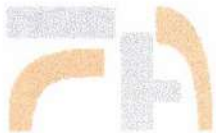
  


FOR





**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP**

**CNPJ sob o nº 26.048.484/0001-32**

**Av. Dr. Carlos Soares, 237- Sobreloja 10- Visconde do Rio Branco/ MG**



**DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA**

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 001/2022.

Processo Licitatório nº 032/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

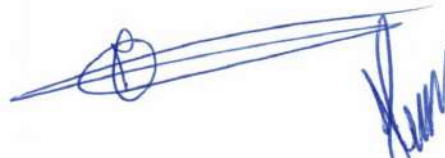
A Pessoa Jurídica **F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.048.484/0001-32** com sede na Av. Dr. Carlos Soares, 237- Sobreloja 10- Visconde do Rio Branco/ MG, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **FERNANDO ANTONUCCI**, inscrito no CPF sob o nº 564.874.366-15, brasileiro (a), casado, empresário, engenheiro civil, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Visconde do Rio Branco, 08 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO ANTONUCCI -CREA-MG: 58.030/D**  
(representante legal da empresa)

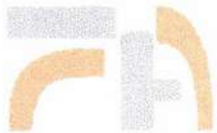












**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**



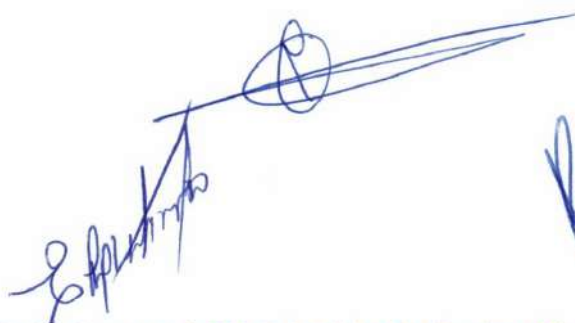
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ **26.048.484/0001-32**, sediada Av. Dr. Carlos Soares, 237 Sobreloja 10- Centro-Visconde do Rio Branco MG- CEP 36.520-000, neste ato representada por **FERNANDO ANTONUCCI** (brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 005/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Visconde do Rio Branco, 08 de Julho de 2022.



**FERNANDO ANTONUCCI** (representante legal da empresa)  
**CREA-MG: 58.030/D**







**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG**




Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.

Processo Licitatório nº 064/2022.


**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.



Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N°317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome: FERNANDO ANTONUCCI	 Assinatura
CREA N°: 58030/D	
DATA DO REGISTRO: 03/02/1993	
TÍTULO: Engenheiro Civil	

**DECLARAMOS** outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Visconde do Rio Branco, 08 de Julho de 2022.

  
**FERNANDO ANTONUCCI- CREA-MG 58030/D**  
Representante Legal

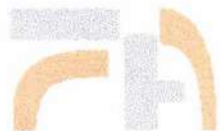
  


End.: Av. Dr. Carlos Soares, nº 237- Sobreloja 10- Centro- Visconde do Rio Branco- MG  
Inscrição Estadual: 002.821013.00-80 e-mail: construtoraferanto@gmail.com  
Tel.: (32)3551-4937 Cel.: (32)9 8498-0959









**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório nº 064/2022.


**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

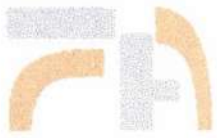
Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Atenciosamente.

  
**FERNANDO ANTONUCCI -CREA-MG: 58.030/D**  
(representante legal da empresa)

End.: Av. Dr. Carlos Soares, nº 237- Sobreloja 10- Centro- Visconde do Rio Branco- MG  
Inscrição Estadual: 002.821013.00-80 e-mail: construtoraferanto@gmail.com  
Tel.: (32)3551-4937 Cel.: (32)9.8498-0959





**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG



Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.

Processo Licitatório nº 064/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Pela presente, o Senhor FERNANDO ANTONUCCI, representante legalmente constituído da empresa F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, **declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital** e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo- MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

Visconde do Rio Branco, 08 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO ANTONUCCI (representante legal da empresa)**  
**CREA-MG: 58.030/D**

**End.: Av. Dr. Carlos Soares, nº 237- Sobrelaje 10- Centro- Visconde do Rio Branco- MG**  
**Inscrição Estadual: 002.821013.00-80 e-mail: construtoraferanto@gmail.com**  
**Tel.: (32)3551-4937 Cel.: (32)9 8498-0951**








**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.

Processo Licitatório nº 064/2022.



**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

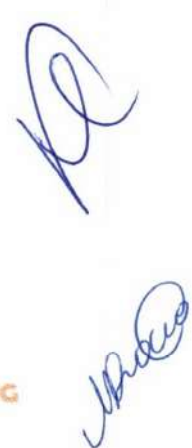
Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Visconde do Rio Branco, 08 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO ANTONUCCI (representante legal da empresa)**  
**CREA-MG: 58.030/D**

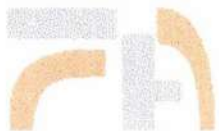
**End.: Av. Dr. Carlos Soares, nº 237- Sobreleja 10- Centro- Visconde do Rio Branco- MG**  
**Inscrição Estadual: 002.821013.00-80 e-mail: construtoraferante@gmail.com**  
**Tel.: (32)3551-4937 Cel.: (32)9 8498-0959**











**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

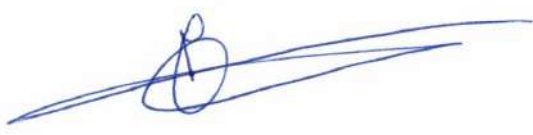
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (EPP)**



A empresa **F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ 26.048.484/0001-32** com sede à Av. Dr. Carlos Soares, 237- sobreloja 10 - Centro na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Antonucci**, Identidade nº 58.030/D, expedida pelo CREA - MG, CPF 564.874.366-15, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Empresa Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Visconde do Rio Branco, 08 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO ANTONUCCI - CREA-MG 58.030/D**  
(representante legal da empresa)



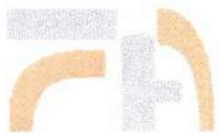








FR



**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO**

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório nº 064/2022.

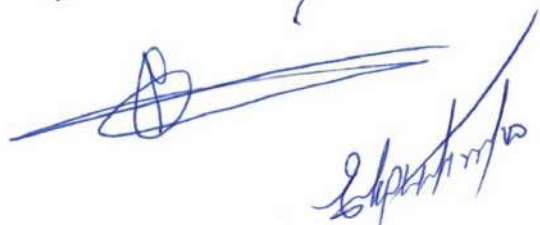


Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

A Pessoa Jurídica **F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.048.484/0001-32 com sede na Av. Dr Carlos Soares, nº 237- Sobreloja 10- Centro- VRB/ MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **FERNANDO ANTONUCCI**, inscrito no CPF sob o nº 564.874.366-15, brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Visconde do Rio Branco, 08 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO ANTONUCCI**  
**CREA-MG: 58.030/D**





FR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG  
ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

CNPJ: 26.219.080/0001-64  
HELIELSSON SILVA MOREIRA ME





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

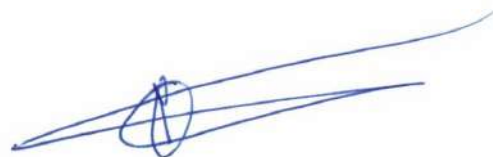

**CERTIFICO** para todos os fins de direito que se fizerem necessários que a **EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.080/0001-64, com sede na Rua Ype Branco, S/nº. São Matheus. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu representante, Sr. Helielsson Silva Moreira, apresentou nesta data todos os documentos em estrita conformidade com o item 4.5 do edital de licitação, referente à Tomada de Preços nº 005/2022, estando, desta forma, devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com todos os documentos regulares, e, portanto apta a participar do referido Procedimento Licitatório nesta Prefeitura, a partir desta data, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**VALIDADE: 04/07/2023.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo/MG, 04 de julho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**





HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64  
RUA YPÊ BRANCO, SN, SÃO MATHEUS  
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000  
TEL: 32 984224495  
EMAIL: premoldadodorense@gmail.com



### DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA

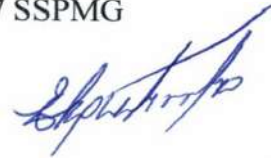
Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

A empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME, inscrita no CNPJ-26.219.080/0001-64, com sede na Rua Ype Branco, SN, São Matheus, Dores do Turvo-MG, neste ato representada pelo (a) Sr. Helielsson Silva Moreira, inscrito no CPF sob o n° 089.167.576-06, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

  
Helielsson Silva Moreira  
CPF n° 089.167.576-06  
MG16794587 SSPMG











HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64  
RUA YPÊ BRANCO, SN,SÃO MATHEUS  
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000  
TEL: 32 984224495  
EMAIL: premoldadodorense@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.

Processo Licitatório n° 064/2022.

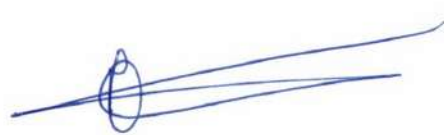
Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

  
Helielsson Silva Moreira  
CPF n° 089.167.576-06  
MG16794587 SSPMG











HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64

FOR



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64  
RUA YPÊ BRANCO, SN,SÃO MATHEUS  
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000  
TEL: 32 984224495  
EMAIL: premoldadodorens@gmail.com




**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG**

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.


Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira CREA/CAU N°: 201.290/D DATA DO REGISTRO: 26/02/2016 TÍTULO: Engenheiro Civil	 Assinatura
2. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura
3. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.



  
Helielsson Silva Moreira  
CPF n° 089.167.576-06  
MG16794587 SSPMG



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64  
RUA YPÊ BRANCO, SN, SÃO MATHEUS  
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000  
TEL: 32 984224495  
EMAIL: premoldadodorense@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.


Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

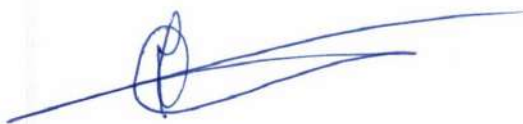
O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

  
Helielsson Silva Moreira,  
CPF nº 089.167.576-06  
MG16794587 SSPMG



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64

FR



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64  
RUA YPÊ BRANCO, SN,SÃO MATHEUS  
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000  
TEL: 32 984224495  
EMAIL: premoldadodorense@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Pela presente, o Senhor Helielsson Silva Moreira, representante legalmente constituído da empresa Helielsson Silva Moreira-ME, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

Dores do Turvo-MG,08 de julho de 2022.

  
Helielsson Silva Moreira  
CPF nº 089.167.576-06  
MG16794587 SSPMG


HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64

FR

HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64  
RUA YPÊ BRANCO, SN, SÃO MATHEUS  
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000  
TEL: 32 984224495  
EMAIL: premoldadodorense@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.**

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

  
Helielsson Silva Moreira  
CPF nº 089.167.576-06  
MG16794587



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64  
RUA YPÊ BRANCO, SN,SÃO MATHEUS  
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000  
TEL: 32 984224495  
EMAIL: premoldadodorens@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

A empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME, inscrita no CNPJ- 26.219.080/0001-64, com sede na Rua Ype Branco, SN, São Matheus, Dores do Turvo-MG, neste ato representada pelo Sr. Helielsson Silva Moreira, inscrito no CPF sob o n° 089.167.576-06, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

  
Helielsson Silva Moreira  
CPF n° 089.167.576-06  
MG16794587 SSPMG











HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64  
RUA YPÊ BRANCO, SN,SÃO MATHEUS  
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000  
TEL: 32 984224495  
EMAIL: premoldadodorens@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO**

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.


Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

A empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME, inscrita no CNPJ-26.219.080/0001-64, com sede na Rua Ype Branco, SN, São Matheus, Dores do Turvo-MG, neste ato representada pelo Sr. Helielsson Silva Moreira, inscrito no CPF sob o nº 089.167.576-06, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

  
Helielsson Silva Moreira  
CPF nº 089.167.576-06  
MG16794587 SSPMG











HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64

FR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO**



Processo Licitatório nº: 00064/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº: 00005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA ODILON MARQUES - ESTRADA SÃO MATEUS - RIBEIRÃO DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OB RA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME PLANOS DE AÇÃO NA PLATAFORMA + BRASIL. CODIGO 09032.

**ESCOPO**

Aos oitavo dia do mês de Julho de 2022 às 09:00 horas, reuniu-se a Presidente Eliete Rosa dos Santos Coutinho, juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) Mariana das Dores Inácio e Higor Moreira Heleno, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 00064/2022, TOMADA DE PREÇO nº 00005/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA ODILON MARQUES - ESTRADA SÃO MATEUS - RIBEIRÃO DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OB RA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME PLANOS DE AÇÃO NA PLATAFORMA + BRASIL. CODIGO 09032

**PARTICIPANTES**

Participaram da sessão de habilitação juntamente com a Presidente e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) os seguintes representantes credenciados:: HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME - HELIELSSOM SILVA MOREIRA documento cpf nr. 08916757606, FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA - FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES documento cpf nr. 11907954694, F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - FERNANDO ANTONUCCI JUNIOR documento cpf nr. 10967650631

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO", foi declarada aberta a sessão pela Presidente, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO**



**Licitante: HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME**

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000556174646	01/07/2022	03/12/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	94a3.48ca.fb8d.1849	06/06/2022	03/12/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022062101592879237428	21/06/2022	20/07/2022
02.010	Certidão Trabalhista	18044829	06/06/2022	03/12/2022

**Licitante: FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000558084105	07/07/2022	05/10/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	AB61.53DF.D91E.6E56	04/04/2022	01/10/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022062703233413487389	27/06/2022	26/07/2022
02.010	Certidão Trabalhista	10325721	31/03/2022	27/09/2022

**Licitante: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000552345403	15/06/2022	13/09/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	67AE.85B7.339F.02B7	27/06/2022	24/12/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022062502054630397954	25/06/2022	24/07/2022
02.010	Certidão Trabalhista	14726013	09/05/2022	05/11/2022

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Após a abertura do(s) envelope(s) "Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO" dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	Habilitado	Apresentou todos documentos
FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos
F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	Habilitado	Apresentou todos documentos

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

Ate o presente momento, após a publicação de retificação de edital, não foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital.

Os licitantes renunciaram ao prazo de recurso.

FR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO**

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.



**ASSINATURAS**

Presidente / CPL (Comissão Permanente de  
Licitação)

Representantes das Empresas

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
PRESIDENTE

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME  
HELIELSSOM SILVA MOREIRA  
Cpf: 08916757606

HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA  
FELIPE AUGUSTO MORREIRA FERNANDES  
Cpf: 11907954694

MARIANA DAS DORES INACIO  
MEMBRO

F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI  
FERNANDO ANTONUCCI JUNIOR  
Cpf: 10967650631

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG  
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

**CNPJ: 26.219.080/0001-64**  
**HELIELSSON SILVA MOREIRA ME**



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the document. The signature is stylized and appears to be the name of the signatory.



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64  
RUA YPÊ BRANCO, SN, SÃO MATHEUS  
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000  
TEL: 32 984224495  
EMAIL: premoldadodorenses@gmail.com



**PROPOSTA DE PREÇOS.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.  
Processo Licitatório n° 064/2022.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V<sup>as</sup>. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ 304.862,98 trezentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos.

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 02 (dois) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

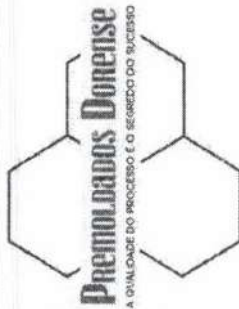
Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

Helielsson Silva Moreira,  
CPF nº 089.167.576-06  
MG16794587 SSPMG

HELIELSSON SILVA MOREIRA ME  
CNPJ- 26.219.080/0001-64

BR



# HELIELSSON SILVA MOREIRA

## 089.167.576-06

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		08/07/2022		
OBJETO:		CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO						
LOCAL:		Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG						
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 ( NÃO DESONERADO )   SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		2 MESES						
ITEMS / SUBITEMS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) S/ BDI	PR. UNIT. (R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
<b>ITEM 1</b>								
<b>CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO</b>								
1.1	RO-41083	SETOP	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR INTERNORMAL)	M2	3.367,90	R\$ 0,96	R\$ 1,15	R\$ 304.842,98
1.2	RO-41093	SETOP	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENEIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	338,79	R\$ 12,10	R\$ 14,54	R\$ 4.896,93
1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPa, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO, E = 6 CM	M2	3.367,90	R\$ 59,89	R\$ 71,99	R\$ 242.455,12
1.4	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPa, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES 112X16,7X35CM, EXCLUSIVE SARJETÁ, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	M	984,00	R\$ 45,35	R\$ 54,51	R\$ 53.637,84

TREZENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.

*Helisson Silva Moreira*  
 HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06  
 CNPJ: 26.219.080/0001-44

RUA YPÊ BRANCO, S/N, SÃO MATEUS, DORES DO TURVO - MG

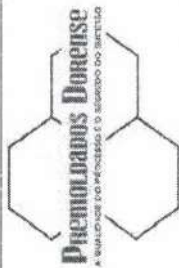
DORES DO TURVO, 08 DE JULHO DE 2022



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





**HELIELSSON SILVA MOREIRA**  
**089.167.576-06**

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG	DATA DA PLANILHA:	08/07/2022
OBJETO:	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO	PRAZO DE EXECUÇÃO:	2 MESES
LOCAL:	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Doreias do Turvo - MG	VALOR TOTAL	R\$ 304.862,98

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06		
				SIMPL. %	ACUM. %	R\$	SIMPL. %	ACUM. %	R\$	SIMPL. %	ACUM. %	R\$	SIMPL. %	ACUM. %	R\$	SIMPL. %	ACUM. %	R\$	SIMPL. %	ACUM. %	R\$
1	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$304.862,98	100,00%	50,00%	50,00%	R\$ 152.431,49	50,00%	100,00%	R\$ 304.862,98	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 304.862,98	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 304.862,98
TOTAL EM PERCENTUAL:				50,00%	50,00%	R\$ 152.431,49	50,00%	100,00%	R\$ 304.862,98	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 304.862,98	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 304.862,98
TOTAL EM REAIS:		R\$304.862,98		R\$ 152.431,49	R\$ 152.431,49	R\$ 152.431,49	R\$ 304.862,98	R\$ 304.862,98	R\$ 304.862,98	R\$ 0,00	R\$ 304.862,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.862,98	R\$ 304.862,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.862,98	R\$ 304.862,98

*Helisson Silva Moreira*  
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06  
CNPJ: 26.219.080/0001-64

RUA YPÊ BRANCO, S/N, SÃO MATEUS, DORES DO TURVO - MG

DORES DO TURVO, 08 DE JULHO DE 2022

*[Handwritten signatures]*



**Premoldados Dorense**  
A QUALIDADE DO PROCESSO É O SEGREDO DO SUCESSO

**HELIELSSON SILVA MOREIRA**  
**089.167.576-06**




**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	1,00%
	A.2	Garantia e Seguro	0,30%
	A.3	Risco	0,30%
	A.4	Outros	0,00%
<b>Total do grupo A</b>			<b>1,60%</b>
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	6,11%
<b>Total do grupo B</b>			<b>6,11%</b>
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,34%
	C.2	COFINS	1,57%
	C.3	ISSQN	3,00%
	C.4	CP	4,50%
<b>Total do grupo C</b>			<b>9,41%</b>
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	1,00%
<b>Total do grupo D</b>			<b>1,00%</b>

Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )

$$\text{BDI} = \text{BDI} (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R)}{(1-I)} - 1$$

**20,20%**

  
**HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06**  
CNPJ: 26.219.080/0001 -64  
RUA YPÊ BRANCO, S/N, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO - MG  
DORES DO TURVO, 08 DE JULHO DE 2022

FR



**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG  
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 – PROCESSO N° 064/2022  
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33.614.778/0001-40  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 /  
Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000  
FRENGENHARIADT@GMAIL.COM /  
DATA: 08/07/2022 – 09:00HORAS



**PROPOSTA**

Nome da Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Praça Conego Agostinho José de Resende, nº100, ap 102 CEP: 36513-000

Cidade: Dores do Turvo

UF: MG

Tel/Email: frengenhariadt@gmail.com

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG**

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 005/2022.

Processo Licitatório n° 064/2022.

**Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V<sup>as</sup>. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ **307.175,68** (trezentos e sete mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 02 (dois) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.



Anexos da proposta:

- A planilha de serviços;
- O cronograma físico-financeiro; e
- Os quadros de composição do BDI/LDI.

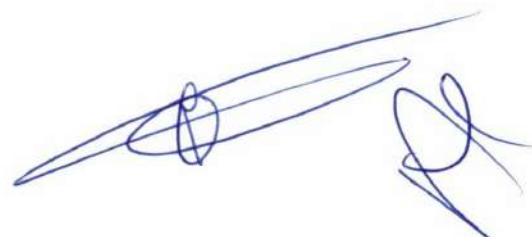


Dores do Turvo, 08 de julho de 2022

Atenciosamente,



FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda  
Felipe Augusto Moreira Fernandes  
CI: MG 16.844.829 SSP  
Proprietário




FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40  
 Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Doros do Turvo-MG / 36.513-000  
 FRENGENHARIADT@GMAIL.COM / TEL: 032 98434-9293

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		08/07/2022	
OBJETO:		CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO		FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL:		Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Doros do Turvo - MG					
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/fevereiro/2022 ( NÃO DESONERADO)   SETOP Leste/outubro-2021 (NÃO DESONERADO)		BDI		20,20%	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		2 MESES		QUANT.			
SUBITEN \$	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PR. UNIT.(RS) S/ BDI	PR. UNIT.(RS) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (RS)
1			<b>CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO</b>				
			<b>SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE</b>				
1.1	RO-41083	SETOP	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR INTERNORMAL)	M2	R\$ 0,97	R\$ 1,17	R\$ 3.940,44
1.2	RO-41093	SETOP	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	R\$ 12,23	R\$ 14,70	R\$ 4.950,81
1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 4.CM	M2	R\$ 60,30	R\$ 72,48	R\$ 244.105,39
1.4	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	M	R\$ 45,81	R\$ 55,06	R\$ 54.179,04

Doros do Turvo-MG, 08 de julho de 2022.

  
 Felipe Augusto Moreira Fernandes  
 Cj: MG 16.844-829 SSP  
 Proprietário





FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40 Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000 FRENGENHARIADT@GMAIL.COM / TEL: 032 98434-9293		MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO/ MG	DATA DA PLANILHA: 08/07/2022											
OBJETO: CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO		PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES												
LOCAL: Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG		VALOR TOTAL R\$ 307.175,68												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		SERVIÇOS A EXECUTAR						
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %							
1	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$307.175,68	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%							
	TOTAL EM PERCENTUAL:		100,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%							
	TOTAL EM REAIS:	R\$307.175,68		R\$ 153.587,84	R\$ 153.587,84	R\$ 153.587,84	R\$ 307.175,68							

DORES DO TURVO/ MG sexta-feira, 8 de julho de 2022

*[Assinatura]*  
 Felipe Rogério Moreira Fernandes  
 Crt: MG 1.6844.829 SSP  
 Proprietário

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*





FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000  
FRENGENHARIADT@GMAIL.COM / TEL: 032 98434-9293

**BDI - Planilha de Cálculo**

<b>Objeto:</b>	Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques
<b>Empresa:</b>	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA
<b>Município:</b>	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<b>Tipo de obra:</b>	Construção de edifícios		<p><b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b></p> <p>Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pânticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.</p>
<b>Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:</b>	Desonerado		
<b>20,20%</b>			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>	<p>Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></p>
<u>Administração Central</u>	3,80%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u>	0,56%	OK	<p>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.</p>
<u>Riscos</u>	0,50%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u>	1,10%	OK	
<u>Lucro</u>	6,98%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde:  AC: taxa de administração central.  S: taxa de seguros.  R: taxa de riscos.  G: taxa de garantias.  DF: taxa de despesas financeiras.  L: taxa de lucro/remuneração.  I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)</p>
<b>Impostos: PIS</b>	0,65%	OK	
<b>Impostos: COFINS</b>	3,00%	OK	
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	2,00%	OK	
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	0,00%	OK	

Dores do Turvo, 08 de julho de 2022

FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda  
Felipe Augusto Moreira Fernandes  
CI: MG 16.844.829 SSP  
Proprietário

FR





**ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO- MG**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**SESSÃO DIA: 08/07/2022 às 09:00hs**

**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**Av. Dr. Carlos Soares, 237 Sobrelaja 10- Centro**  
**CEP: 36.520-000 Visconde do Rio Branco- MG**  
**Tel: (32) 3551-4937 / (32) 9.8498-0959**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**  
**Inscrição Estadual: 002.821.013.00/80**

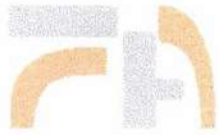


26.048.484/0001-32

F A CONSTRUTORA E

ENGENHARIA EIRELI - EPP

Carlos Soares, 237 - Sobrelaja 10 - Centro



**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**SESSÃO DIA: 08/07/2022 às 09:00hs**

**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**

**Av. Dr. Carlos Soares, 237 Sobreloja 10- Centro**

**CEP: 36.520-000 Visconde do Rio Branco- MG**

**Tel: (32) 3551-4937 / (32) 9.8498-0959**

**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

**Inscrição Estadual: 002.821.013.00/80**

**End.: Av. Dr. Carlos Soares, nº 237- Sobreloja 10- Centro- Visconde do Rio Branco- MG**  
**Inscrição Estadual: 002.821013.00-80 e-mail: construtoraferante@gmail.com**  
**Tel.: (32)3551-4937 Cel.: (32)9 8498-0959**

FAR





**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

**CARTA PROPOSTA**

F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP  
CNPJ: 26.048.484/0001-32  
Av. Dr. Carlos Soares, 237- Sobreloja 10- Centro- VRB/MG  
Contato: (32)3551-4937



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG**

**Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 005/2022.**

**Processo Licitatório n° 064/2022.**

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V<sup>as</sup>. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

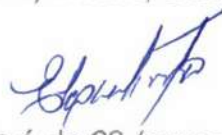
O valor global proposto para a execução do objeto é de **R\$307.589,08 (Trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos).**

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 02 (dois) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

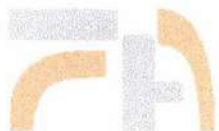
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

**End.: Av. Dr. Carlos Soares, nº 237- Sobreloja 10- Centro- Visconde do Rio Branco- MG**  
**Inscrição Estadual: 002.821013.00-80 e-mail: construtoraferanto@gmail.com**  
**Tel.: (32)3551-4937 Cel.: (32)9 8498-0959**



**Fernando Antonucci**  
**ENG. CIVIL CREA 58030/D-MG**

FJR



**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: F A Construtora e Engenharia Eireli- EPP
- b) CGC (MF) nº: 26.048.484/0001-32 Insc. Estadual nº.:00282101300-80
- c) Endereço: Av. Dr. Carlos Soares, 237- Sobreloja 10- Centro
- d) Fone/Fax (32)3551-4937 E-mail: construtoraferanto@gmail.com
- e) Cidade: Visconde do Rio Branco Estado: MG CEP:36.520-000
- f) Banco Brasil Agência nº:0881-8 Conta nº: 45383-8



Atenciosamente,

Visconde do Rio Branco, 08 de Julho de 2022.

**FERNANDO ANTONUCCI-CREA/MG 58.030/D**

Fernando Antonucci  
Eng. CIVIL CREA 58030/D-MG

Representante Legal da Licitante

**26.048.484/0001-32**  
**F A CONSTRUTORA E**  
**ENGENHARIA EIRELI - EPP**  
Av. Dr. Carlos Soares, 237 - Sobreloja 10 - Centro  
CEP 36.520-000 - Visconde do Rio Branco - MG

End.: Av. Dr. Carlos Soares, nº 237- Sobreloja 10- Centro- Visconde do Rio Branco- MG  
Inscrição Estadual: 002.821013.00-80 e-mail: construtoraferanto@gmail.com  
Tel.: (32)3551-4937 Cel.: (32)9 6498-0959



F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP

CNPJ: 26.048.484/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 005/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ABERTURA: 08 de Julho de 2022 às 09hs.

165  
F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG			DATA DA PLANILHA:	08/06/2022			
OBJETO:	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO			BDI:	20,20%			
LOCAL:	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG							
PRAZO DE EXECUÇÃO:	2 meses							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			<b>CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO</b>					<b>R\$ 307.589,08</b>
1	<b>SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE</b>							<b>R\$ 307.589,08</b>
1.1	RO-41083	SETOP	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR INTERNORMAL)	M2	3367,90	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 3.643,39
1.2	RO-41093	SETOP	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	336,79	R\$ 12,00	R\$ 14,42	R\$ 4.857,86
1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	3.367,90	R\$ 60,50	R\$ 72,72	R\$ 244.917,06
1.4	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOIAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	984,00	R\$ 45,80	R\$ 55,05	R\$ 54.170,77

VISCONDE DO RIO BRANCO, 08 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTONUCCI- CREA-MG 58030/D

Fernando Antonucci  
ENG. CIVIL CREA 58030/D-MG

FJR

F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP

CNPJ: 26.048.484/0001-32

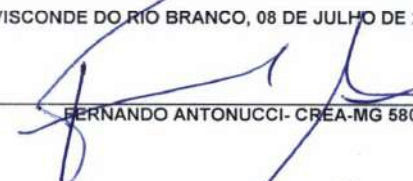
TOMADA DE PREÇOS 005/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ABERTURA: 08 de Julho de 2022 às 09hs.

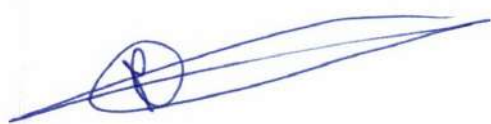


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
1 - IDENTIFICAÇÃO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP							
Município:	Dores do Turvo/MG	OBJETO:	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO	LOCAL:	Av Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão - Dores do Turvo - MG		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR			
				MÊS 01		MÊS 02	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$ 307.589,08	100,00%	50%	50%	50%	100%
TOTAL EM PERCENTUAL (%)			100,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
TOTAL EM REAIS (R\$)		R\$ 307.589,08		R\$ 153.794,54	R\$ 153.794,54	R\$ 153.794,54	R\$ 307.589,08

VISCONDE DO RIO BRANCO, 08 DE JULHO DE 2022.

  
FERNANDO ANTONUCCI- CREA-MG 58030/D

*Fernando Antonucci*  
ENG. CIVIL CREA 58030/D-MG















## COMPOSIÇÃO DO BDI

### DEFINIÇÕES:

**Custos Diretos** são aqueles que ocorrem especificamente por causa da execução do serviço objeto do orçamento em análise  
**Despesas Indiretas** são os gastos que não estão relacionados exclusivamente com a realização da obra em questão.

### CONSIDERAÇÕES

Para a análise de orçamentos da construção civil, é melhor que a maior parte possível dos itens de despesas esteja relacionada na planilha orçamentária, não incluída no BDI.

A inserção de determinada despesa no BDI pode gerar distorções de preços de eventuais aditivos contratuais.

O ideal é que só sejam incluídos no BDI aqueles itens que não possam, de forma alguma, ser incluídos na planilha de custos, por não estarem relacionados diretamente ao serviço que está sendo prestado.

Sabe-se que algumas empresas defendem que se considerem como despesas financeiras os valores dos juros cobrados nos empréstimos bancários. Se há necessidade de a contratada recorrer a empréstimos é porque a construtora tem uma deficiência de capital de giro, e não cabe à contratante, ainda mais quando esta é a administração pública, pagar por tal deficiência.

Contabilmente, **mobilizações e desmobilizações** são gastos incorridos no processo de obtenção de bens e serviços destinados à venda, podendo, portanto, ser classificados como custos diretos.

**Imposto de Renda:** Se a contratante concordar em pagar determinada taxa percentual do imposto de renda embutida no BDI, estará pagando um gasto que na verdade é imprevisível, podendo coincidir ou não com o valor pactuado como despesa indireta. Ademais, pode até ser que ao final do exercício o desempenho financeiro negativo de outras obras da contratada suplante o lucro obtido com a obra da contratante, e aquela, de acordo com a atual legislação fiscal, não recolha Imposto de Renda. Assim, teria sido ressarcido à contratada o valor de uma despesa que, na verdade, não se efetivara.

Assim como o IRPJ, não é adequado incluir o CSSL no BDI dos orçamento da construção civil, já que ele não está atrelado ao faturamento decorrente da execução de determinado serviço, mas ao desempenho financeiro da empresa como um todo.

**Administração Local:** É necessário ter no canteiro de obras: engenheiro de obras, almoxarife, apontador, auxiliar administrativo, encarregado administrativo, mestre de obras, encarregados, equipe de serventes para carga/descarga e para limpeza contínua, etc. Como o pagamento dessa mão-de-obra diretamente ligada à administração do canteiro é um gasto incorrido no processo de obtenção do serviço que está sendo prestado, enquadra-se contabilmente como custo direto. Portanto, essa mão-de-obra administrativa, embora não esteja diretamente ligada à execução de cada etapa do empreendimento, está vinculada diretamente à execução do serviço de construção civil como um todo, sendo mais adequado incluí-la na planilha orçamentária.

Tendo em vista que são custos diretos os itens que possam ser relacionados especificamente ao serviço que está sendo executado, **as taxas e emolumentos e as ferramentas e equipamentos**, por estarem diretamente vinculadas à obra, encaixam-se no conceito de custo direto e **devem constar de forma detalhada na planilha orçamentária.**

#### 1 DESPESAS INDIRETAS:

1.1	Administração central:	Os gastos com administração central correspondem à manutenção e operação do escritório central. Sugere-se, para a composição do BDI dos orçamentos de obras públicas, a adoção de uma taxa de administração central de 6%.	2,81	%
1.2	PIS:	É devido sobre a emissão direta (valor bruto) da nota fiscal e ou fatura e seu valor é de	1,32	%
1.3	COFINS:	É devido sobre a emissão direta (valor bruto) da nota fiscal e ou fatura e seu valor é de	6,08	%
1.4	ISS:	Dada essa variabilidade da alíquota do ISS, sugere-se a adoção de uma alíquota de 3,0% para fazer face a essa despesa. O DNER, por exemplo, em seu estudo para a nova versão do Sistema de Custos Rodoviários - SICRO10, adotou a alíquota de 3,5%.	3,5	%
1.6	Despesas financeiras:	Despesas financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente. No caso específico de uma obra pública, com o não-recebimento imediato dos gastos para construção, o contratado precisa lançar mão de recursos próprios para executar etapas que só serão pagas quando concluídas, o que gera despesas de investimento de capital. Para que esse capital de giro possa ser remunerado, é instituída a despesa financeira. Um critério para estipular valores de despesas financeiras é adotar os rendimentos do CDB (Certificado de Depósito Bancário), no período em análise. A revista Conjuntura Econômica publica esses itens mensalmente.	0,55	%
1.7	Riscos ou eventuais:	Imprevistos normais de obra e falhas nos editais, projetos, especificações, aplica-se quando não estão disponíveis todas as informações necessárias ao cálculo detalhado do orçamento. Propõe-se a adoção de uma taxa de seguros/imprevistos no BDI de 1%, por considerar que esta cobriria, além do custo do seguro, os possíveis imprevistos que pudessem acontecer no decorrer da obra, conforme sugerido pelo Engenheiro Fernando Morethson Sampaio em seu livro "Orçamento e Custo na Construção".	0,86	%
1.8	Bonificação (Lucro):	Representa o lucro líquido projetado. Pode-se considerar que uma margem de lucro entre 7,0% e 8,5% estaria perfeitamente adequada aos valores atualmente praticados no mercado da construção civil.	2,74	%

#### CÁLCULO DO BDI:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + X)(1 + Y)(1 + Z) - 1}{(1 - I)} \right\} \times 100$$

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro;

I = Taxa representativa da incidência de impostos.

ITENS QUE COMPÕEM O BDI	(%)
Lucro	2,74
Administração Central	2,81
Despesas Financeiras	0,55
ISS	3,50
COFINS	6,08
PIS	1,32
Riscos ou Eventuais	0,86

Aplicando-se a fórmula do BDI temos:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + 0,028 + 0,009) \times (1 + 0,0055) \times (1 + 0,027) - 1}{(1 - 0,035 - 0,061 - 0,0132)} \right\} \times 100$$

$$BDI = 20,20\%$$

VISCONDE DO RIO BRANCO, 12 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTONUCCI CREA/MG-58.030/D

Fernando Antonucci  
 ENG. CIVIL CREA 58030/D-MG

26.048.484/0001-32

F A CONSTRUTORA E  
 ENGENHARIA EIRELI - EPP

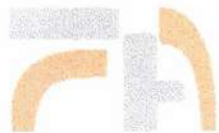
Av. Dr. Carlos Soares, 237 - Sobrelaja 10 - Centro  
 CEP 36.520-000 - Visconde do Rio Branco - MG

F A Construtora e Engenharia Eireli- EPP  
 Av. Dr. Carlos Soares, 237- Sobrelaja 10 Centro- Visc. do Rio Branco- MG CEP: 36.520-000

Tel: (32) 3551-4937

CNPJ: 26.048.484/0001-32

e-mail: construtoraferanto@gmail.com



**F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 26.048.484/0001-32**



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A PRESENTE PROPOSTA CONTÉM N° FOLHAS : 05

Visconde do Rio Branco, 08 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_

**FERNANDO ANTONUCCI- CREA/MG 58.030/D**

*Fernando Antonucci*  
ENG. CIVIL CREA 58030/D-MG

Representante Legal da Licitante

**End.: Av. Dr. Carlos Soares, nº 237- Sobreloja 10- Centro- Visconde do Rio Branco- MG**  
**Inscrição Estadual: 002.821013.00-80 e-mail: construtoraferante@gmail.com**  
**Tel.: (32)3551-4937 Cel.: (32)9 8496-0959**









**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO**



Processo Licitatório nº: 00064/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº: 00005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA ODILON MARQUES - ESTRADA SÃO MATEUS - RIBEIRÃO DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME PLANOS DE AÇÃO NA PLATAFORMA + BRASIL. CODIGO 09032.

**ESCOPO**

Aos oitavo dia do mês de Julho de 2022 às 09:00 horas, reuniu-se a Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00064/2022, TOMADA DE PREÇO nº 00005/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA ODILON MARQUES - ESTRADA SÃO MATEUS - RIBEIRÃO DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OB RA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME PLANOS DE AÇÃO NA PLATAFORMA + BRASIL. CODIGO 09032.

**PARTICIPANTES**

Foi verificado pela Presidente ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) HIGOR MOREIRA HELENO, MARIANA DAS DORES INACIO o interesse na participação deste procedimento os licitantes HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME, FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA, F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI .

**CREDENCIAMENTO**

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME - HELIELSSOM SILVA MOREIRA documento cpf nr. 08916757606, FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA - FELIPE AUGUSTO MORIERA FERNANDES documento cpf nr. 11907954694, F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - FERNANDO ANOTNUCCI JUNIOR documento cpf nr. 10967650631.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Após o Julgamento da HABILITAÇÃO dos licitantes, a presidente realizou a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 – PROPOSTA", passando para o julgamento da mesma.

FJR






# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

## ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Item	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	304.862,98	0,00	1		Sim
1	FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	307.175,68	0,00	2		Sim
1	F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	307.589,08	0,00	3		Sim

### OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

Aos o julgamento das propostas, as planilhas da empresa classificada será encaminhada ao engenheiro responsável da Prefeitura Municipal para análise quanto a mesma;

Logo após, a mesma será encaminhada a assessoria jurídica para Parecer Jurídico Final.

Os licitantes renunciaram ao prazo de recurso.

### ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

### ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Representantes das Empresas


  
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
PRESIDENTE

  
HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME  
HELIELSSOM SILVA MOREIRA  
Cpf: 08916757606

  
HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

  
FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Cpf: 11907954694

  
MARIANA DAS DORES INACIO  
MEMBRO

  
F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI  
FERNANDO ANTONUCCI JUNIOR  
Cpf: 10967650631



# PLANILHAS TP05

**De** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Para** Leandross4 <leandross4@hotmail.com>  
**Data** 2022-07-08 11:00

TP5.pdf (~302 KB)

COM DIA

REGUE ANEXO PLANILHAS PROPOSTA DA EMPRESA CLASSIFICADA TOMADA DE PREÇO 005/2022 PARA CONFERENCIA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

ATT

ELIETE R.S. COUTINHO - PRESIDENTE CPL



# ASSUNTO: PLANILHAS TP05

**De** Leandro Santana . <leandross4@hotmail.com>  
**Para** licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Data** 2022-07-13 11:11

Bom dia Eliete,

A planilha orçamentária apresentado pela empresa está compatível com a Planilha disponibilizada na licitação, com os cálculos corretos e respeitando o preço de referência.

Enviado do [Email](#) para Windows

**De:** [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
**Enviado:** sexta-feira, 8 de julho de 2022 11:00  
**Para:** [Leandross4](#)  
**Assunto:** PLANILHAS TP05



BOM DIA  
SEGUE ANEXO PLANILHAS PROPOSTA DA EMPRESA CLASSIFICADA TOMADA DE PREÇO  
05/2022 PARA CONFERENCIA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

ATT  
ELIETE R.S. COUTINHO - PRESIDENTE CPL





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PORTARIA Nº 182 DE 12 DE JULHO DE 2022.**

#### **“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 099/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

#### **TITULARES**

**Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

**Membro: Washington Luis Cabral da Silva**, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro: Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

#### **SUPLENTE**

**Membro Suplente: Ingrid da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 12 de julho de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CERTIDÃO**

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 005/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.


REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dolores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.


**CERTIFICAMOS**, para a devida instrução do processo licitatório em referência, que até a presente data não foi interposto qualquer recurso na esfera administrativa, em face da habilitação e proposta das Empresas licitantes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dolores do Turvo, MG, 13 de julho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Mariana das Dolores Inácio**  
**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**







## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 064/2022, na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 13 de julho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, instaurou o presente procedimento de Licitação, ora em análise.

#### **1.0. Relatório:**

Versa o procedimento licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado pela necessidade de atender a supracitada Secretaria Municipal, **objetivando a** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Após a formalização do instrumento convocatório referente à Tomada de Preços, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até a aquela data. Desta forma, foi realizada a publicação do certame no quadro de avisos da prefeitura Municipal, sendo, ainda, publicado no Diário Oficial do Estado Minas Gerais (DOE); no Diário Municipal ([http://doresdoturvo.mg.gov.br/](http://http://doresdoturvo.mg.gov.br/)) e em jornal de grande circulação (hoje em dia).

Designado a data de 08/07/2022, às 09h00min (nove horas) para realização da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, o que respeitou o prazo estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.

### **1.1. - Certificado de Registro Cadastral "CRC"**

HELIELSSON SILVA MOREIRA ME;  
F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI;  
WDR ENGENHARIA LTDA;  
DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;  
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA;  
FR ENGENHARIA.

Compareceu para o scertame as seguintes empresas:

F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI;  
FR ENGENHARIA;  
HELIELSSON SILVA MOREIRA ME;

### **2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:**

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constateei de plano:

- A publicação do Certame no quadro de Aviso do Município sendo, ainda, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no Diário Municipal do município e jornal hoje em dia.
- Concorreram no certame interessados que exercem atividade no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS";
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Existência de impugnação ao edital onde o mesmo foi acatado e retificado o edital;
- Nova publicação do edital;
- Inexistência de qualquer recurso na esfera administrativa.
- Encaminhamento da planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e composição do BDI para assessoria de convênios para verificação da conformidade das mesma.
- Aceitação das planilhas por parte do engenheiro.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

### **3.0. No Mérito:**

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material,





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos na Lei Federal nº 8.666/93, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

#### **4.0. Conclusão:**

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta da licitante **EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA ME CNPJ Nº 26.219.080/0001-64**, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantida apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 13 de julho de 2022.

**Tomaz de Aquino Fernandes**

**OAB/MG 51.419**

**Procurador Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 099/2022 e 182/2022, em observância a Lei 8.666/, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 064/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 005/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA ODILON MARQUES - ESTRADA SÃO MATEUS - RIBEIRÃO DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OB RA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME PLANOS DE AÇÃO NA PLATAFORMA + BRASIL. CODIGO 09032, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	Valor Adjudicado
Item(ns): Nenhum item adjudicado.	R\$ 0,0000

FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	Valor Adjudicado
Item(ns): Nenhum item adjudicado.	R\$ 0,0000

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	Valor Adjudicado
Item(ns): 01 item adjudicado.	R\$ 304.862,98

DORES DO TURVO MG, 13 DE JULHO DE 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO**



**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00064/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0005/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA ODILON MARQUES - ESTRADA SÃO MATEUS - RIBEIRÃO DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME PLANOS DE AÇÃO NA PLATAFORMA + BRASIL. CODIGO 09032, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI Cnpj/Cpf : 26.048.484/0001-32	Valor Homologado
Item(ns): NENHUM ITEM HOMOLOGADO.	R\$ 0,00
FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA Cnpj/Cpf : 33.614.778/0001-40	Valor Homologado
Item(ns): NENHUM ITEM HOMOLOGADO.	R\$ 0,00
HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME Cnpj/Cpf : 26.219.080/0001-64	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 304.862,98

DORES DO TURVO, 13 de Julho de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de Dores do Turvo-MG e a Empresa Helielsson Silva Moreira, na forma abaixo:

CONTRATO Nº 102/2022

Tomada de Preços n º 005/2022.

Processo Licitatório nº 064/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, sediada na Rua Ype Branco, SNº, Bairro São Matheus, Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.080/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Helielsson Silva Moreira, portador da Carteira de Identidade nº MG 16794587, inscrito no CPF sob o nº 089.167.576-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Grossi, nº Centro, cidade de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais. CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 005/2022, com prazo de 02 (dois) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços, em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, realizada sob o regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021.	Avenida Odilon Marques – Estrada São Mateus – Ribeirão Dores do Turvo MG	<b>02 (dois) meses.</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ **304.862,98** (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

#### Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo:

02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE.

5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
  - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
  - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
  - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
- h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.

5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
  - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
  - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
  - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
  - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

### Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

## CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”.

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 02 (dois) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da “Ordem de Serviço”.

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

### Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

### Parágrafo primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

### Parágrafo segundo

A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Sera nomeador o Servidor WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA para fiscalizar o andamento da obra.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECIBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até 19/09/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Parágrafo primeiro.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

### Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expresas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

### Parágrafo terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, 19 de julho de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal –

Helielsson Silva Moreira - Contratada  
Helielsson Silva Moreira - Representante

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 09349185628

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 12783330610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**  
( GLOBAL )

00213 / 001  
19/07/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
2504 - HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 26.219.080/0001-64	IE: . . . . .	IM: . . . . .	PIS: . . . . .		
RUA IPE BRANCO, Nro: S/N		- MG			
SAO MATEUS	Telefones: (32) / 84224495	- DORES DO TURVO			
Cep: 36513000	Contato: HELIELSSOM	- DORES DO TURVO			
- -		- MG			
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
Cotação: 0046 - 20/05/2022	Proc.C: 02404 - 23/05/2022	CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS	Dotação: 00405 - 02.10.01.15.451.0501.1028.44905100		
Proc.Lic: 0064 - 23/05/2022	Modalidade: TOMADA DE PREÇO	C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Requis.: 00451/001 - 20/05/2022		
Natureza: 02.002.023.00004 - OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DIVERSOS - OBRAS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO					
Item		Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO	SERV	100,0000	3,048,6298	304.862,9800
<b>INSS:</b>				<b>Total Bruto</b>	<b>304.862,9800</b>
IRRFF: 0,0000	ISS: 0,0000			<b>Total Desconto</b>	<b>0,0000</b>
	Desconto: 0,0000			<b>Total Líquido</b>	<b>304.862,9800</b>
<b>Aplicação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA ODILON MARQUES - ESTRADA SÃO MATEUS - RIBEIRÃO DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME PLANOS DE AÇÃO NA PLATAFORMA + BRASIL. CODIGO 09032021-012732. PROGRAMA 09032021.					
<b>Fonte Pagto:</b> 0124 - Convênios - Outros					
<b>Obs. Requis.:</b>					
<b>Observação:</b>					
<b>Para uso da contabilidade</b>		<b>Local:</b> DORES DO TURVO		<b>Data:</b> 19/07/2022	
Ficha: 00405	Credor: 3017	C.Custo: 003			
O.S.: 00213/001 - 19/07/2022	RS			Responsável pela Contratação do Serviço	
Proc.Lic.: 0064 - 23/05/2022	Modalidade: TOMADA DE PREÇO	Aditivo:			
Cont: 00102 - 19/07/2022		Proc.C.: 02404 - 23/05/2022		VALDIR RIBEIRO DE BARROS	
Fonte: 0124	Det.Desp: 1	Rec.Vinc.:			





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00102	19/07/2022	19/09/2022	304.862,980	0,000	304.862,980

Favorecido	Orgão SICOM
02504 - HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00064/2022	23/05/2022	02 - TOMADA DE PREÇO	0005	24/05/2022

**Aplicação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA ODILON MARQUES - ESTRADA SÃO MATEUS - RIBEIRÃO DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME PLANOS DE AÇÃO NA PLATAFORMA + BRASIL. CODIGO 09032021-012732. PROGRAMA 09032021.

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 664 de 22/07/2022

22/07/2022

Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP, CNPJ nº 00.360.742/0001-28. Valor Total R\$ 96.170,00 (noventa e seis mil, cento e setenta reais). Data da assinatura: 12 de julho de 2022. Vigência: 12/07/2022 a 31/12/2022. Valdir Ribeiro de Barros - Prefeito Municipal

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000400**

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, Extrato Contrato nº 102/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021. Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA, CNPJ nº 26.219.080/0001-64. Valor R\$ 304.862,98 (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura: 19 de julho de 2022. Vigência: 19/07/2022 a 19/09/2022. Valdir Ribeiro de Barros - Prefeito Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000398**

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, Extrato Contrato nº 103/2022. PROCESSO nº 082/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2022. OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social Saúde do Município de Dores do Turvo MG. Empresa: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 06.223.724/0001-80. Valor Total R\$ R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 19 de julho de 2022. Vigência: 19/07/2022 a 31/12/2022. Valdir Ribeiro de Barros - Prefeito Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000408**

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, Extrato Contrato nº 104/2022. Processo Licitatório nº. 077/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº. 035/2022. Melhor oferta global. Objeto da licitação: Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da "XXVIII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2022" de Dores do Turvo-MG. Empresa: EDER JOSÉ DE JESUS DIAS 12260907610, CNPJ nº 46.781.154/0001-69. Valor Total R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Data da assinatura: 19 de julho de 2022. Vigência: 19/07/2022 a 30/09/2022. Valdir Ribeiro de Barros - Prefeito Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000404**





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.** Extrato Contrato nº 105/2022. PROCESSO nº 086/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2022. OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de adequação das escolas municipais e unidades e postos de saúde do Município de Dores do Turvo MG, para solicitação de AVCB-AUTO de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários. Empresa: EMPRESA SERGIO EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 09.276.495/0001-50. Valor Total R\$ R\$ 7.615,00 (sete mil, seiscentos e quinze reais). Data da assinatura: 20 de julho de 2022. Vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022. Valdir Ribeiro de Barros - Prefeito Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000410**

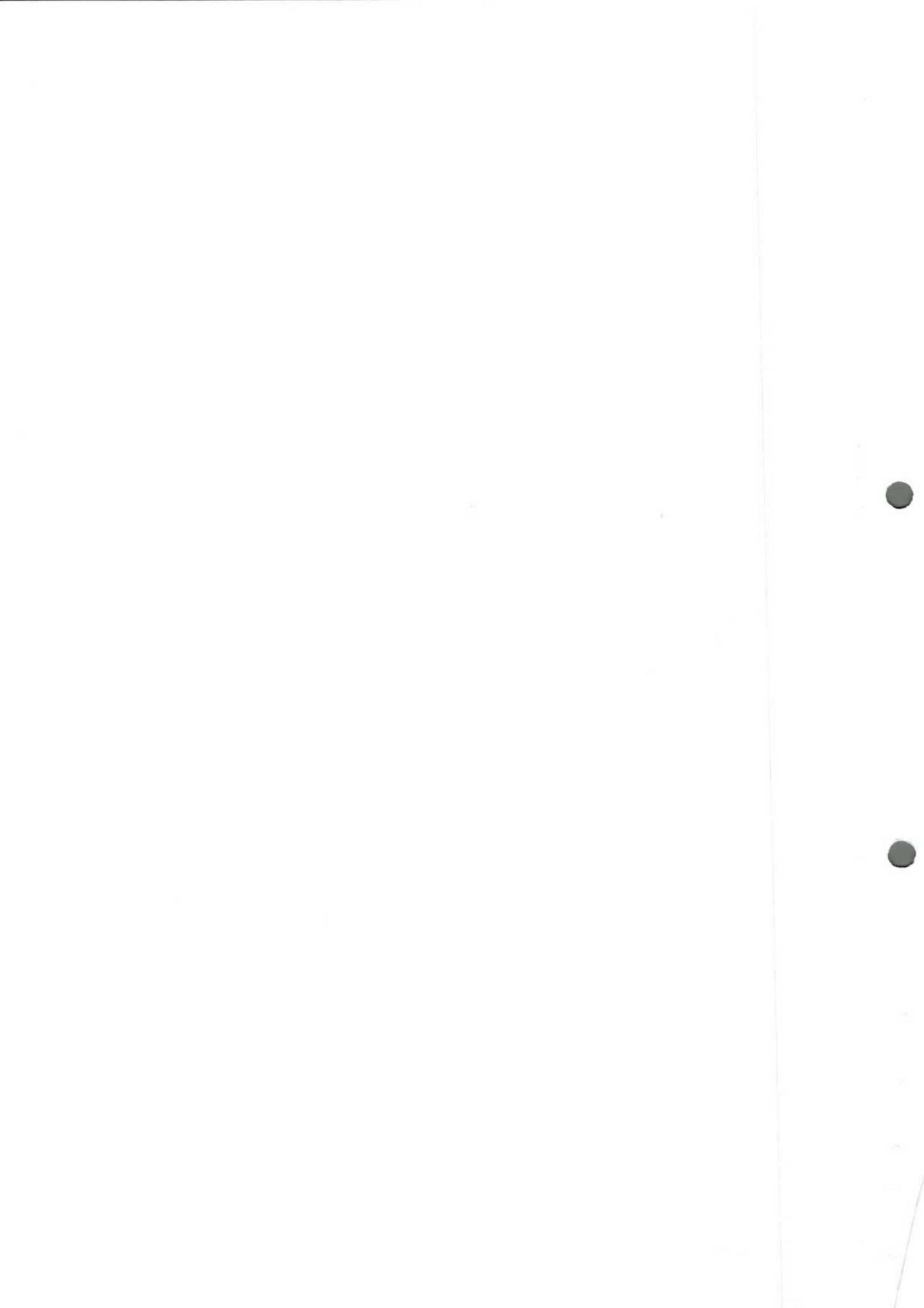
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG,** Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021. Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA, CNPJ nº 26.219.080/0001-64. Valor R\$ 304.862,98 (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura: 13 de julho de 2022. Valdir Ribeiro de Barros - Prefeito Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000397**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG,** Extrato Homologação. Processo Licitatório Nº 074/2022. Modalidade: Carta Convite Nº 003/2022. Tipo Menor Preço Por Item. Objeto da Licitação: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços gráficos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresas:  
ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP, CNPJ nº 00.360.742/0001-28. Valor R\$ 96.170,00 (noventa e seis mil, cento e setenta reais);  
CENTRO GRÁFICO E EDITORA LTDA, CNPJ nº 71.377.253/0001-27. Valor R\$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco mil reais).  
PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 00.786.682/0001-00. Valor R\$ 1.428,00 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Data da assinatura: 13 de julho de 2022. Valdir Ribeiro de Barros - Prefeito Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000399**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG,** Extrato Homologação. Processo Licitatório nº. 077/2022.









**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

Extrato  
Processo Licitatório nº. 101/2022 - Tomada de Preços nº. 016/2022  
Prefeitura Municipal de Divinópolis. Extrato da Ata. Processo Licitatório nº. 101/2022 - Tomada de Preços nº. 016/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, para a reforma de pisos e execução de cobertura metálica sobre o pátio na escola municipal Antonieta Fonseca, localizada na rua Primo Battaglini, 401 quinta das palmeiras no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica fica a empresa Chart Engenharia Estratégica Ltda INABILITADA. A ata em seu inteiro teor está disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 2 de agosto de 2022.  
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2022**

A Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, torna-se público o Chamamento Público para o Credenciamento nº 005/2022 - Inexigibilidade 008/2022 de laboratórios de análises clínicas para prestações de serviços de exames laboratoriais. A primeira seleção ocorrerá em 18/08/2022 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital encontra-se no site: <http://www.divisaalegre.mg.gov.br>, informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, através do e-mail: [divisaalegrelicita@yahoo.com.br](mailto:divisaalegrelicita@yahoo.com.br)

Em 2 de agosto de 2022.  
GEILZA ALVES COSTA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022, TP Nº 5/2022  
Obj: Contratação empresa habilitada p/ prestação de serviços obras e engenharia p/ Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021. Valor Contratado R\$ 304.862,98 (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura: 19/07/22. Vigência: 19/07/22 a 19/09/22. Contratado: EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito: Valdir Ribeiro de Barros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - Processo Licitatório nº 101/2022. Em síntese, trata-se de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é Contratação de Empresa apta para execução de projeto arquitetônico de restauro e reforma do imóvel tombado "Club Elói Mendes", nos termos do que determina a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O Processo teve sua Abertura no dia 06/07/2022 e nenhum participante compareceu ou credenciou, inexistindo proposta para o mesmo, como é possível observar pela ata colacionada aos autos do Processo. Assim, torna-se necessária a reavaliação do Certame para que compreendam-se os motivos do Processo ser deserto. Uma vez que tal análise demanda tempo e possíveis alterações afetam o Certame como um todo, seja na elaboração de uma proposta ou até mesmo critérios habilitatórios, decide-se pela REVOGAÇÃO do mesmo. Ante o exposto, Decido: Com fulcro no Princípio da Autotutela, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal pelas razões supramencionadas, pautado pela conveniência e oportunidade, determino a Revogação do Processo Licitatório de número 101/2022, modalidade Tomada de Preços número 06/2022. Publique-se e intime-se todos os interessados, nos mesmos meios e métodos pelos quais o Processo fora previamente divulgado, concedendo-lhes o prazo para manifestação na forma da Lei. Cumpra-se.

Elói Mendes-MG, 2 de agosto de 2022.  
PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, através de seu Pregoeiro Oficial, torna a público a abertura de Processo Licitatório nº 0245/2022, Pregão Eletrônico 020/2022, do tipo Aberto. Objeto: registro de preço para aquisição de equipamentos para laboratório, informática e outros para atender a montagem do laboratório de análise de água, da secretaria municipal de saúde no Município De Espera Feliz/MG. Recebimento das propostas até o dia 16/08/2022 às 09:00h, abertura das propostas dia 16/08/2022 às 09:15h, início da sessão de disputa dia 16/08/2022 às 09:30h. Endereço da plataforma [www.vasistemas.com.br](http://www.vasistemas.com.br), referência de tempo: horário de Brasília. Informações pelo Site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br); Telefone: (32) 3746-1335; e-mail: [compras@esperafeliz.mg.gov.br](mailto:compras@esperafeliz.mg.gov.br).

Espera Feliz-MG, 2 de agosto de 2022.  
SÂMELA NASCIMENTO GOMES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Espinosa/MG através do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para apurar irregularidades e fatos do Processo nº 02/2022, instaurada pela Portaria nº 067, de 19 de julho de 2022, com fundamento no art. 216 da Lei nº 1.559/2015, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª Valdeia Cardoso Martins Dantas, portadora da cédula de identidade nº 9148916, CPF sob o nº 058.703146-82, sobre sua condição de ACUSADA, notificando-a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, perante esta comissão que se encontra na sede da Prefeitura Municipal de Espinosa, na Praça Cel. Heitor Antunes, nº 132, Centro, nesta cidade. Comissão Constituída pelo Presidente Uilson Pedro Primo, Secretário Marcilei Alves Oliveira e membro Luis Rodrigues Silveira.

UILSON PEDRO PRIMO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

- NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2022 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Aquisição de extintores novos e carga de combate a incêndio que serão utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/08/2022 às 08:00h até dia 17/08/2022 às 09:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 17/08/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

FORMIGA-MG, 2 de agosto de 2022.  
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022**

RP 069/2022. MENOR PREÇO POR ITEM - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público que receberá até às 08hrs20min do dia 17 de agosto de 2022, o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação, no Departamento de Licitação - na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro - Fronteira/MG, referente ao Pregão Presencial, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados nas ações diárias da Unidade Mista de Saúde deste município, em atendimento à média e alta complexidade, por um período de 12 (doze) meses.

Fronteira, 1º de agosto de 2022.  
ELAINE PINESSO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

O Município de Governador Valadares, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado da sessão e chamamento para segunda sessão de licitação da Tomada de Preço Nº 002/2022 - PAC 029/2022, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução das obras de restauração do município de Governador Valadares/MG, custeadas com recursos provenientes do contrato de repasse nº 907769/2020/MDR/CAIXA, operação nº 1074051-29/2020, não acudiram interessados a licitação, sendo considerada então, DESERTA. Nova sessão foi agendada. Os interessados poderão obter o edital de "Tomada de Preços", através do site [www.valadares.mg.gov.br](http://www.valadares.mg.gov.br). Informações: Rua Marechal Floriano n. 905, Centro, 3º andar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail [cpl@valadares.mg.gov.br](mailto:cpl@valadares.mg.gov.br). Data limite para a entrega dos envelopes: 17 de agosto de 2022 às 14:00. Publique-se.

Governador Valadares, 1º de agosto de 2022.  
FILIPE RIGO DINIZ  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022**

O Município de Governador Valadares, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação sob a modalidade Chamada Pública N.º 011/2022 - PAC 580/2022, tipo credenciamento, cujo objeto é a credenciamento de empresas para prestação de serviços de intermediação de compras e serviços entre o estabelecimento conveniado e os servidores municipais usuários. Os interessados poderão obter o edital de "Chamada Pública", através do site [www.valadares.mg.gov.br](http://www.valadares.mg.gov.br). Informações: Rua Marechal Floriano n. 905, Centro, 3º andar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail [cpl@valadares.mg.gov.br](mailto:cpl@valadares.mg.gov.br). Data limite para a entrega dos envelopes: 19 de agosto de 2022 às 14:00. Publique-se.

Governador Valadares, 1º de agosto de 2022.  
FILIPE RIGO DINIZ  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

O Município de Grupiara/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG, estará realizando Pregão Presencial para aquisição de peças mecânicas destinadas a veículos pesados. O edital completo com todas as especificações e informações se encontra à disposição no departamento de licitação pelo tel. (034) 3844-1369, horário das 08:00 às 16:00 horas - Maria Regina Hueb Bib Oliveira - Pregoeira, 02 de agosto de 2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

O Município de Grupiara/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 13:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG, estará realizando Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza em geral. O edital completo com todas as especificações e informações se encontra à disposição no departamento de licitação pelo tel. (034) 3844-1369, horário das 08:00 às 16:00 horas.

Grupiara/MG, 2 de agosto de 2022.  
MARIA REGINA HUEB BIB OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

Processo Licitatório n. 54/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de usina de geração de energia fotovoltaica, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes nos anexos deste edital. Data de realização: 19.08.2022 às 09:00 horas, na sala de licitações. Retirada de edital e seus anexos pelo site: [www.guaraciama.mg.gov.br](http://www.guaraciama.mg.gov.br).

Guaraciama-MG, 2 de agosto de 2022.  
NEYRIELLE MENES DOS REIS  
Presidente da CPL





